



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

**EDITAL CONVOCATÓRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
PROCESSO Nº 2026.10.22.1**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº **650**

**1ª Parte: PREÂMBULO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE** sito à Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, Centro, Juazeiro do Norte - Ceará, por intermédio das Unidades Gestoras do Município de Juazeiro do Norte/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, assim como as exigências estabelecidas neste Edital. A presente licitação será no site <https://bllcompras.com>.

**2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS**

**1.0 DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a Aquisição de acessórios e suprimentos de informática para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Juazeiro do Norte/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

**2.0 DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DO CERTAME.**

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

[www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes);

<https://www.pncp.gov.br>;

[www.juazeirodonorte.ce.gov.br](http://www.juazeirodonorte.ce.gov.br);

[bllcompras.com](http://bllcompras.com).

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

[bllcompras.com](http://bllcompras.com).

2.3. Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) do Município, juntamente com sua equipe de apoio.

**3.0 DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

3.1 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **24 de outubro de 2026, às 17h00min.**

3.2 - DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **11 de novembro de 2026, às 09:00.**

3.3 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **11 de novembro de 2026, às 09h30min**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

**4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO**

4.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte está localizada na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, Centro - CEP: 63.010-015 - Juazeiro do Norte - CE - Fone: (88)3199-0363.

**5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária constante no quadro abaixo:



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N.º

051

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade      | Elemento de Despesa |
|-------|------------|------------------------|---------------------|
| 23    | 01         | 04.122.0002.2.078.0000 | 3.3.90.30.00        |
| 15    | 01         | 06.122.0002.2.065.0000 | 3.3.90.30.00        |
| 15    | 01         | 06.122.0002.2.068.0000 | 33903000            |
| 15    | 01         | 06.122.0002.2.066.0000 | 33903000            |
| 05    | 01         | 04.122.0002.2.008.0000 | 3.3.90.30.00        |
| 14    | 01         | 04.122.0002.2.063.0000 | 3.3.90.30.00        |
| 11    | 01         | 04.122.0002.2.056.0000 | 3.3.90.30.00        |
| 06    | 01         | 10.131.0002.2.013.0000 | 3.3.90.30.00        |
| 17    | 01         | 18.122.0012.2.070.0000 | 3.3.90.30.00        |
| 13    | 01         | 13.122.0002.2.059.0000 | 3.3.90.30.00        |
| 25    | 02         | 08.122.0002.2.081.0000 | 3.3.90.30.00        |
| 26    | 01         | 18.122.0002.2.113.0000 | 3.3.90.30.00        |
| 22    | 01         | 09.272.0002.2.076.0000 | 3.3.90.30.00        |
| 02    | 01         | 04.122.0002.2.002.0000 | 3.3.90.30.00        |
| 27    | 01         | 04.122.0002.2.125.0000 | 3.3.90.30.00        |
| 24    | 01         | 04.124.0002.2.080.0000 | 3.3.90.30.00        |
| 18    | 01         | 13.122.0002.2.072.0000 | 3.3.90.30.00        |
| 07    | 01         | 12.122.0002.2.042.0000 | 3.3.90.30.00        |

## **6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO**

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **bilcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bilcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: [contato@bilcompras.com](mailto:contato@bilcompras.com).

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fomecedores da Município de Juazeiro do Norte, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica isoladamente ou em consórcio, idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado;

6.4. Em se tratando de empresas participantes em forma de Consórcio, deverão ser observadas as seguintes exigências:

6.4.1. Será admitida para efeito de habilitação técnica, a apresentação dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado;

6.4.2 Para participantes em forma de consórcio, será acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira;

6.4.3 O acréscimo previsto no item anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.4.4 Em caso de ser declarado vencedor, o consórcio deverá, antes da celebração do contrato, promover a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

6.4.5 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão contratante e deverá ser apresentada a comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída, para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de



desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site <http://bllcompras.com>, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste Edital.

6.8. Não poderão disputar esta licitação:

6.8.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

6.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

6.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo desta licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.9. O impedimento de que trata o item 6.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.8.2 e 6.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.12. A vedação de que trata o item 6.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL**

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), os documentos de habilitação exigidos neste Edital quando convocados.

7.1.1. Com relação à **proposta inicial**, basta que esta seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.**

7.2. No preenchimento da proposta inicial, por meio da plataforma digital, deverá ser informado necessariamente o seguinte:



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Forma Nº

653

a) Indicação no(s) lote(s) da especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a **MARCA PRÓPRIA** dos itens propostos e, neste campo, quando se tratar de prestação de serviço, inserir o termo "Próprio(a)", para que seja preservado o sigilo do proponente;

b) Preço unitário de cada item e global do lote cotado, em algarismos, com no máximo 2 (duas) casas decimais;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7.3. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, **no ato do encaminhamento da proposta**, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bllcompras.com**.

7.4. A licitante deverá apresentar, **no momento do cadastramento da sua PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL**, como requisito de pré-habilitação, a comprovação da garantia no montante estipulado em **1% (um por cento)**, do valor estimado para a contratação, conforme previsto no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4.1. Essa garantia deverá ser emitida na mesma data do cadastro da proposta de preços inicial, devendo ainda ser anexada na plataforma até a data e horário marcados para o início da sessão de disputa, em campo próprio, sob pena de desclassificação.

7.4.2. Para entendimento do valor "**Estimado da Contratação**" será considerado de acordo com o critério de julgamento, na seguinte forma:

I) **Global**: Entende-se por valor "**Estimado da Contratação**" o valor estimado orçado pela Administração.

II) **Lote**: Entende-se por valor "**Estimado da Contratação**" o valor estimado do lote orçado pela Administração, caso a licitação tenha mais de um lote, entende-se que o valor estimado da contratação será a soma dos valores estimados de cada lote que o licitante pretenda concorrer.

III) **Item**: Entende-se por valor "**Estimado da Contratação**" o valor total estimado do item orçado pela Administração, caso a licitação tenha mais de um item, entende-se que o valor estimado da contratação será a soma dos valores totais estimados de cada item que o licitante pretenda concorrer.

7.4.3. É importante esclarecer que a fase de lances, na qual a(s) proposta(s) são apresentada(s), é feita de forma sigilosa, de modo que a identificação dos licitantes é vedada até o encerramento dessa fase. A plataforma de disputa utilizada no certame garante que a identificação dos concorrentes só seja revelada após o término dos lances, momento em que o(a) pregoeiro(a) terá acesso ao documento de pré-habilitação (garantia de proposta).

7.4.4. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I) **caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública** emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II) **seguro-garantia**;

III) **fiança bancária** emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV) **título de capitalização** custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

7.4.5. Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de **DEPÓSITO BANCÁRIO**, (com a identificação do depositante/licitante) a ser feito em nome da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Conta Corrente nº 46.750-2, Agência nº 0433-2 - Banco do Brasil, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após sua compensação.

7.4.5.1. Em caso de depósito em caixa eletrônico, se solicitado algum código ou dígito de verificação, informar o CNPJ do Município de Juazeiro do Norte (07.974.082/0001-14).

7.4.6. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência deverá contemplar toda a validade da proposta de preços apresentada.

7.4.7. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante enviará o documento fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

CCV Sessão de Licitação  
Folha nº 054

- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE.
- Objeto: Garantia de proposta de preços do Pregão nº 2026.06.10.1.
- Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da Proposta.
- Prazo de Validade: Deverá contemplar toda a vigência da proposta de preços apresentada.

7.5. A garantia de proposta, no caso de depósito bancário, será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, mediante solicitação por parte do licitante.

7.6. Implicará na execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos de habilitação e/ou documentos complementares quando solicitados pelo condutor.

7.7. Excepcionalmente, será admitida a realização de diligência para que a licitante encaminhe o comprovante da garantia exigida, desde que o respectivo documento **já exista e tenha sido emitido na data do cadastramento na plataforma eletrônica da proposta inicial.**

7.7.1 - A diligência terá como única finalidade permitir a juntada de documento preexistente, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União – Acórdão 781/2025 – TCU – Plenário, que **veda a aceitação de documentos produzidos ou emitidos após o prazo estabelecido no edital.**

7.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.8.1. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor da plataforma eletrônica (<http://bilcompras.com>) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.9. Os licitantes somente poderão retirar ou substituir as propostas, por eles apresentadas, até a data e horário de abertura da sessão pública.

7.9.1. A desistência de proposta somente poderá ocorrer até o horário de abertura da sessão pública (em conformidade com o disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão nº 2132/2021).

7.10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de envio de lances.

7.11. Será vedada a identificação do licitante.

7.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

7.13. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviço.

7.14. Os preços, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## **8.0. DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS INICIAIS**

8.1. Abertas as propostas iniciais, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade destas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com **até 2 (duas) casas** decimais em seus valores unitários e globais.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta inicial, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir **preço igual ou inferior** ao limite máximo estipulado pela Administração e,



caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário destes deverá ser igual ou inferior aos limites previstos para cada item no Termo de Referência.

8.4.1. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I - Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que identifiquem o licitante, assim como quando não forem atribuídos valores a algum dos itens componentes do respectivo lote.

8.5.1 Serão também desclassificadas as propostas que:

8.5.1.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.1.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

## **9.0. DA ETAPA DE LANCES**

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados na ata da sessão, quando, para efeito de lances, será considerado o valor global do respectivo lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço em conformidade com o item 8.4 do Edital Convocatório, quanto ao preço global e unitário dos itens, quando for o caso. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I - Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.2.4. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.3. A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após sua oferta, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

9.3.1 A exclusão do lance somente poderá ocorrer na Etapa ABERTA e TEMPO RANDÔMICO.

9.4. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.5. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.5.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.5.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.



9.6. O modo de disputa adotado para este certame será o **"ABERTO E FECHADO"**, nos termos do Art. 56, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Art. 22, inciso II e do Art. 24, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, observados os seguintes termos:

9.6.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.6.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.6.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.6.3.1. No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.

9.6.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.6.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens acima, o sistema ordenará e divulgará os lances, conforme disposto no § 2º do art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

9.6.6. Definido o resultado do julgamento, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

9.7. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.8. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.9. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.10. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.12. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após encerradas todas as etapas transcritas acima, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **10.0 DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA E DO LICITANTE ARREMATANTE**

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances eletrônicos da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

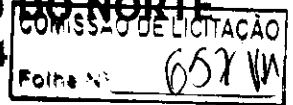
10.2. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento, nos termos do Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.4. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**



no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28, ambos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.5. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

10.6. O(À) pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, exclusivamente por meio do sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada de sua garantia, e ainda, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.7. É facultado ao(à) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido no item acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.8. A não apresentação da proposta de preços final e de sua garantia, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico <http://bllcompras.com>, dentro do prazo estipulado no item 10.6, acarretará a desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

10.9. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **11.0 DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS FINAL(IS)**

11.1. A proposta final deverá ser anexada exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do **Anexo II (Modelo de proposta de preços)** deste edital, assinada pelo representante legal do licitante, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca do produto e/ou fornecedor do serviço e demais informações relativas ao produto/serviço ofertado.

11.2. Prazo de validade não inferior a **60 dias**, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de itens divergentes dos contidos no respectivo lote.

11.4. Na cotação do preço unitário não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicações de possíveis sanções administrativas, observado o devido processo legal.

11.8. Iniciada a fase de julgamento, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.

11.10. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

11.11. Caso observada a inexistência de sanções impeditivas da participação, será iniciado o procedimento de julgamento da(s) proposta(s) de preços finais.

11.12. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço (POR LOTE)**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº: 058

contratação, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade, quando serão desclassificadas as propostas que:

- 11.12.1. Contiverem vícios insanáveis e/ou condições ilegais;
- 11.12.2. Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 11.12.3. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 11.12.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.12.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.12.6. Contiverem para o lote item com valor superior ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços emitido pela plataforma eletrônica.
- 11.13. Será considerado indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.
- 11.14. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que venha a comprovar:
  - 11.14.1. Que o preço de custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
  - 11.14.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.15. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 11.16. Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada na plataforma eletrônica.
- 11.17. Se a proposta de menor preço não for aceitável, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, verificando sua compatibilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

## **12.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO**

12.1. Os documentos de habilitação exigidos consistem nos seguintes:

### **12.1.1 - Habilitação Jurídica:**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e seus aditivos, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro comercial e seus aditivos, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados em se tratando de empresas organizadas sob esta forma, devendo ser realizada a indicação da empresa líder, que será responsável por sua representação perante a Administração e apresentar declaração formal de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, devidamente assinado por todos os representantes legais das empresas que farão parte da composição.

### **12.1.2 - Qualificação Técnica:**

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;



a.1) Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;

**12.1.3 - Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- h) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

**12.1.4 - Qualificação Econômico-financeira:**

- a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
  - a.1) A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;
- b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

**12.1.5 - Declarações:**

- a) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- b) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
- c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
- d) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- e) Declaração de que, no caso das contratações que envolvam obras públicas ou prestação de serviços, cumprirá as exigências de reserva de cargos para presos em regime semiaberto, aberto, em livramento condicional, egressos do sistema prisional e jovens egressos do sistema socioeducativo, sendo o mínimo de 10% (dez por cento) para os jovens do sistema socioeducativo, na condição de aprendiz, previstas na Lei Municipal nº 5865 de 08 de julho de 2025 e em outras normas específicas, ressalvados os casos enquadrados artigo 2º, §2º da referida lei.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

12.3. O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) encaminhar/anexar, exclusivamente, junto a plataforma eletrônica **bllcompras.com**, em formato digital, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, após solicitação do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, no prazo de **2 (duas) horas**, podendo ser



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 660

prorrogado, por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.

12.4. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.5. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica **blcompras.com**, dentro do prazo estipulado no item 12.3, assim como o desatendimento a algum dos requisitos de habilitação, estipulados acima, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

### **13.0 DISPOSIÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

### **14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio da plataforma **blcompras.com**.

14.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

14.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a) por escrito, pela plataforma eletrônica aos interessados.

14.4. Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, exclusivamente por meio da plataforma **blcompras.com**.

14.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados, através da plataforma eletrônica.

14.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

14.7. Deferida a impugnação contra o presente Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado, para esta, a contagem mínima do mesmo prazo inicial.

14.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.

14.9. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.

14.9.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do presente processo.

14.10. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio da plataforma eletrônica, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

### **15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.



15.2. Declarado o vencedor, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, quando será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma **bilcompras.com**.

15.2.1. Os demais licitantes ficarão desde logo notificados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

15.4. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito e o processo poderá ser adjudicado ao licitante declarado vencedor.

15.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados através da plataforma **bilcompras.com**.

## **16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;

e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.1.5. Fraudar a licitação;

16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;

16.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. Advertência;

16.2.2. Multa;

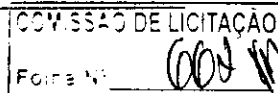
16.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**



- 16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 16.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 16.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**



17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

17.3. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **18. DA CONTRATAÇÃO**

18.1. A adjudicatária terá o prazo de **5 dia(s) úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

18.2. O contratado estará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na presente licitação.

18.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

18.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

18.4.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

18.5.1. A regra transcrita acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma item 18.4.1.

18.6. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens acima.

18.7. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.8. Para assinatura do(s) Contrato(s) objeto desta licitação, será exigida da(s) proponente(s) vencedora(s), a título de garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do(s) Contrato(s), em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021, à escolha da licitante vencedora:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia, autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizado a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

18.9. Em se tratando de garantia prestada por meio de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito na agência do Banco do Brasil - Conta Corrente nº 46.750-2, Agência nº 0433-2.

18.10. Se a opção de garantia for pelo seguro-garantia:

a) seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato;

b) a apólice deverá indicar o Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, como beneficiário;

c) não será aceita apólice que contenha cláusula contrária aos interesses do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

|                       |
|-----------------------|
| COMISSÃO DE LICITAÇÃO |
| Folha Nº: <u>001</u>  |

18.11. Se a opção for pela fiança bancária, esta deverá ter:

- a) prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato;
- b) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
- c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;
- d) cláusula que assegure a atualização do valor afiançado, de acordo com o previsto neste Edital.

18.12. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva solicitação, mediante a certificação de que os serviços foram realizados a contento.

18.13. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a contratada se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data em que for notificada pelo Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

18.14. Se houver acréscimo ao valor do contrato, a contratada se obriga a fazer a complementação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data que for notificada pelo Município.

18.15. Ocorrerá a perda da garantia nas seguintes hipóteses:

- I) o contratado der causa à rescisão do contrato;
- II) - outras hipóteses previstas no edital de licitação.

18.16. As multas eventualmente aplicadas serão descontadas do valor da garantia prestada.

18.17. As condições contratuais estão definidas no Anexo IV - Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos constantes no item 2.1 deste Edital;

19.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento.

19.4. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal;

19.5. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada;

19.6. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;

19.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

19.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente;

19.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

19.10. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

19.11. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

19.12. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a), ou ainda o não atendimento às solicitações/convocações, ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO;

19.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 605

19.14. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, via chat da plataforma eletrônica, na "sala virtual" onde acontecerá o certame;

19.15. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame;

19.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

## 20. DOS ANEXOS

20.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços

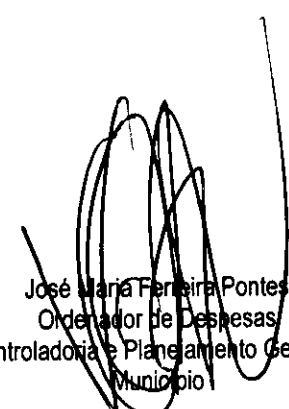
ANEXO III - Modelos de Declarações

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Juazeiro do Norte/CE, 22 de outubro de 2026.

  
Francisco Hélio Alves da Silva  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Administração

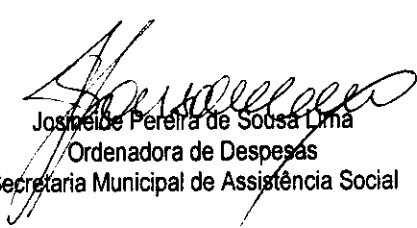
  
Jesus Rogério de Holanda  
Ordenadora de Despesas  
Fundo Municipal Previdência Social dos  
Servido

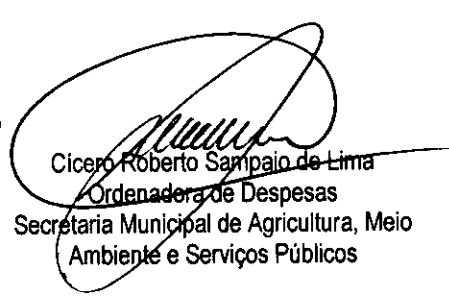
  
José Maria Ferreira Pontes  
Ordenador de Despesas  
Controladoria e Planejamento Geral do  
Município

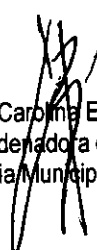
  
Leandro Saraiva Freitas de Oliveira  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Finanças

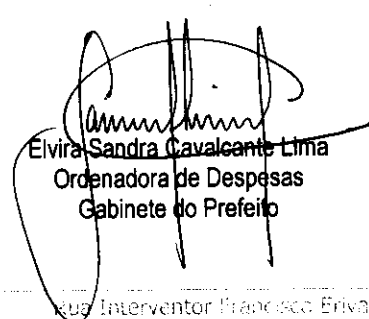
  
José Bendimar de Lima Júnior  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde

  
Márcia Pereira da Silva Franca  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação

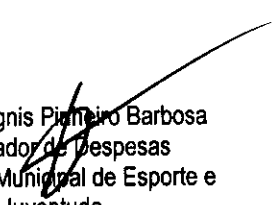
  
Josineide Pereira de Sousa Lima  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Assistência Social

  
Cicero Roberto Sampaio de Lima  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio  
Ambiente e Serviços Públicos

  
Ana Carolina Evangelista Biró  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Infraestrutura

  
Elvira Sandra Cavalcante Lima  
Ordenadora de Despesas  
Gabinete do Prefeito

  
Renato Wlfrans de Lima Silva  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Cultura

  
Philippe Agnis Pimenta Barbosa  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Esporte e  
Juventude



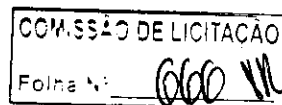
ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Cláudio Sergei Luz e Silva  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Segurança Pública  
e Cidadania

Wilson Soares Silva  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Turismo e Romaria

Ivan Figueira Pontes  
Ordenador de Despesas  
Autarquia Municipal do Meio Ambiente

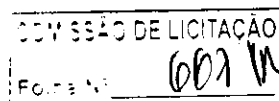
Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais  
Ordenadora de Despesas  
Fundação Memorial Padre Cícero





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

---



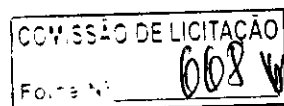
# **ANEXO I**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**TERMO DE REFERÊNCIA**



**1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

**1.1** - Aquisição de acessórios e suprimentos de informática para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Juazeiro do Norte/CE.

**2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**2.1** - Para a contratação deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

**2.2** - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO (POR LOTE ÚNICO)**, observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

**2.3** - A proposta final para o(s) lote(s) não poderá conter item(ns) com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) pela administração, **sob pena de desclassificação**, independentemente do valor total do lote.

**3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**3.1** - A presente aquisição de suprimentos de informática tem caráter de suprir as demandas operacionais cotidianas dos diversos órgãos e secretarias que integram a estrutura da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE. Trata-se de insumos de consumo contínuo e indispensáveis para a manutenção da infraestrutura tecnológica municipal, garantindo o funcionamento regular das rotinas administrativas e operacionais nos setores de saúde, educação, assistência social, finanças e demais serviços públicos prestados à sociedade.

**3.2** - Diante do avanço do governo digital e do processo de modernização e desburocratização da gestão pública municipal, a infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) consolidou, como pilar essencial para a tramitação de processos administrativos, emissão de certidões e documentos, consolidação de sistemas de controle interno, alimentação de bancos de dados governamentais e atendimento direto ao cidadão. A eventual falta de suprimentos adequados (como toners, cartuchos, mídias e componentes periféricos) gera risco direto de paralisação e descontinuidade dos serviços públicos, comprometendo a celeridade e a transparência dos atos administrativos.

**3.3** - Ademais, o fornecimento regular e padronizado desses materiais previne o desgaste prematuro dos equipamentos corporativos e reduz a necessidade de intervenções corretivas de alto custo, promovendo a conservação do patrimônio público e o uso racional dos recursos orçamentários. Desta forma, a contratação cumpre rigorosamente os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público, da razoabilidade e da economicidade.

**3.4** - Por fim, ressalta-se que o dimensionamento do quantitativo pretendido fundamenta-se no histórico de consumo dos órgãos municipais e na estimativa de demanda para o período planejado, assegurando o pleno desempenho das competências institucionais do Município de Juazeiro do Norte e a entrega de serviços de excelência à população.

**4 - DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

**4.1** - Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

**4.2** - Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que a eventual divisão do objeto será feita em lotes.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Emissão: 669 MM

**5 – DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO ESTIMADO**

**5.1 - A empresa a ser CONTRATADA, deverá fornecer o serviço conforme descrição na planilha abaixo:**

| Lote 01: Armazenamento e Memória |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |       |              |                |             |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|----------------|-------------|
| Item                             | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unid. | Qtde. | Marca/Modelo | Valor Estimado | Valor Total |
| 0001                             | Cartão de Memória MicroSD 256GB – Cartão microSDXC com capacidade de 256GB, velocidade mínima de leitura de 100MB/s e gravação de 80MB/s, compatível com a classe de desempenho UHS-I (V30). Formato exFAT.                                                                                                                                                                   | UND   | 33    |              | R\$ 260,08     | 8.582,64    |
| 0002                             | Disco Rígido de Servidor: Capacidade 8 TB, Formato 3,5 polegadas, Conector SATA, Interface SATA, Taxa de transferência até 267 MB/s, Velocidade do disco 7200 RPM, Tecnologia de gravação CMR, Tamanho do cache 256 MB, Dimensões (C x L x A) 5,79" x 4" x 1,03", Temperatura operacional 0 °C a 65 °C, Temperatura não operacional -40 °C a 70 °C                            | UND   | 4     |              | R\$ 2.454,40   | 9.817,60    |
| 0003                             | Disco Rígido Externo 1TB – Unidade de armazenamento externo com capacidade de 1TB, com velocidade de 5400 RPM ou superior, compatível com interface USB 3.0.                                                                                                                                                                                                                  | UND   | 28    |              | R\$ 325,33     | 9.109,24    |
| 0004                             | Disco Rígido Externo 2TB – Unidade de armazenamento externo com capacidade de 2TB, velocidade mínima de 5.400 RPM, compatível com interface USB 2.0 e 3.0.                                                                                                                                                                                                                    | UND   | 13    |              | R\$ 439,50     | 5.713,50    |
| 0005                             | Disco Rígido Externo 4TB – Unidade de armazenamento externo com capacidade de 4TB, velocidade mínima de 5.400 RPM, compatível com interface USB 2.0 e 3.0.                                                                                                                                                                                                                    | UND   | 23    |              | R\$ 913,02     | 20.999,46   |
| 0006                             | Disco Rígido Serial SATA – Unidade de armazenamento com capacidade de 1TB, compatível com interface SATA 3.0Gb/s, velocidade de 7200 RPM.                                                                                                                                                                                                                                     | UND   | 20    |              | R\$ 418,83     | 8.376,60    |
| 0007                             | Disco Rígido Serial SATA – Unidade de armazenamento com capacidade de 500GB, interface SATA 6Gb/s, velocidade mínima de 7200RPM e 32MB de cache.                                                                                                                                                                                                                              | UND   | 7     |              | R\$ 178,18     | 1.247,26    |
| 0008                             | Fonte adaptador AC/DC bivolt (100-240V, 50/60Hz) com saída de 12V 3A, cabo de no mínimo 1,5m e conector compatível com monitor C3Tech MR-19.                                                                                                                                                                                                                                  | UND   | 10    |              | R\$ 30,64      | 306,40      |
| 0009                             | Fonte de Alimentação ATX 500W – Potência real de 500W, compatível com gabinetes padrão ATX, com no mínimo 20+4 pinos, 4+4 pinos ATX 12V, 4 SATA, 3 IDE, 1 PCI 6 pinos, 1 PCI 6+2 pinos, 1 FDD 4 pinos. Ventoinha de 130mm, malha de proteção nos cabos, entrada bivolt (115-230V), e PFC ativo para eficiência energética, para computadores, microcomputadores e servidores. | UND   | 157   |              | R\$ 149,86     | 23.528,02   |
| 0010                             | Fonte de Carregador de Notebook Universal – Adaptador AC/DC de alta potência, capaz de alimentar notebooks que requerem entrada de 12V a 24V, com potência de até 120W. Inclui uma fonte universal de 120W, um cabo de força AC e um kit com no mínimo 9 plugs.                                                                                                               | UND   | 18    |              | R\$ 41,52      | 747,36      |
| 0011                             | Gravador e Leitor Externo de CDs e DVDs – Suporta gravação em velocidades de 24x para CD, 8x para DVD R e 8x para DVD R DL ou superior. Compatível com interface USB 2.0 ou superior, acompanhado de cabo USB.                                                                                                                                                                | UND   | 9     |              | R\$ 127,76     | 1.149,84    |
| 0012                             | Memória RAM 8GB DDR4 – Módulo de memória DDR4 para desktop, com capacidade de 8GB e frequência mínima de 2400MHz.                                                                                                                                                                                                                                                             | UND   | 17    |              | R\$ 373,00     | 6.341,00    |
| 0013                             | Memória RAM 8GB DDR4 – Módulo de memória DDR4 para notebook, com capacidade de 8GB e frequência mínima de 2400MHz.                                                                                                                                                                                                                                                            | UND   | 13    |              | R\$ 195,83     | 2.545,79    |
| 0014                             | Memória RAM DDR3 4GB – Módulo de memória DDR3 para desktop, com capacidade de 4GB, frequência mínima de 1600MHz.                                                                                                                                                                                                                                                              | UND   | 5     |              | R\$ 74,59      | 372,95      |



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
020

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |     |  |     |        |           |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--|-----|--------|-----------|
| 0015 | Memória RAM DDR3 4GB – Módulo de memória DDR3 para notebook, com capacidade de 4GB, frequência mínima de 1333MHz.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 3   |  | R\$ | 64,60  | 193,80    |
| 0016 | Memória RAM DDR3 8GB – Módulo de memória DDR3 para desktop, com capacidade de 8GB, frequência mínima de 1333MHz.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 31  |  | R\$ | 109,93 | 3.407,83  |
| 0017 | Memória RAM DDR3 8GB – Módulo de memória DDR3 para desktop, com capacidade de 8GB, frequência mínima de 1600MHz.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 4   |  | R\$ | 167,00 | 668,00    |
| 0018 | Memória RAM DDR4 8GB – Módulo de memória DDR4 para desktop, com capacidade de 8GB, frequência mínima de 2666MHz.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 3   |  | R\$ | 412,67 | 1.238,01  |
| 0019 | Memória RAM DDR4 8GB – Módulo de memória DDR4 para desktop, com capacidade de 8GB, frequência mínima de 3200MHz.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 4   |  | R\$ | 524,33 | 2.097,32  |
| 0020 | PEN DRIVE - USB, 2.0, ALTA VELOCIDADE, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 16GB, - CAPACIDADE: 16GB - FONTE DE ENERGIA: DC 5V - VIA PORTA USB - TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 48 MB/S, LEITURA ATÉ 10 MB/S E GRAVAÇÃO ATÉ 3 MB/S - TEMPERATURA AMBIENTE: 0° ~ 45° C - INTERFACE USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE - SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 98, 2000, ME, XP E VISTA/ MACOS 9.0 OU SUPERIORES/ LINUX 2.4 OU SUPERIORES - COR: PRETO/PRATA.                 | UND | 26  |  | R\$ | 43,53  | 1.131,78  |
| 0021 | Pen Drive 64GB – Unidade de armazenamento com capacidade de 64GB, velocidade mínima de leitura de 100MB/s e de gravação de 10MB/s. Compatível com interface USB 2.0 e 3.0.                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 145 |  | R\$ | 62,71  | 9.092,95  |
| 0022 | Pente de Memória DDR2 – Módulo de memória RAM DDR2, formato DIMM, com capacidade de 2GB, frequência de no mínimo 667MHz, latência CAS CL5 e tensão de 1.8V. Estrutura com 16 chips (128M x 8) e pinagem de 240 pinos.                                                                                                                                                                                                                       | UND | 12  |  | R\$ | 59,40  | 712,80    |
| 0023 | Pente de Memória DDR3 – Módulo de memória RAM DDR3, formato DIMM, com capacidade de 4GB, frequência de no mínimo 1333MHz, latência 9-9-9-24 e tensão de 1.5V. Pinagem de 240 pinos.                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 57  |  | R\$ | 88,05  | 5.018,85  |
| 0024 | Placa de Rede PCI/PCI-Express – Placa de rede compatível com PCI e PCI-Express, conforme padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab e IEEE 802.3x. Taxas de transferência de 10/100/1000 Mbps para modo half-duplex e 20/200/2000 Mbps para full-duplex.                                                                                                                                                                                 | UND | 28  |  | R\$ | 103,17 | 2.888,76  |
| 0025 | SSD M.2 NVMe – Disco sólido interno com capacidade mínima de 500GB, velocidades de gravação de no mínimo 1.800 MB/s e leitura de no mínimo 2.400 MB/s. Compatível com interfaces PCIe Gen 3 e Gen 4, para entradas M.2.                                                                                                                                                                                                                     | UND | 4   |  | R\$ | 628,79 | 2.515,16  |
| 0026 | SSD SATA 120 GB - CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 120 GB - INTERFACE: SATA III 2.5? - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 ° C A 70 ° C - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 ° C A 85 ° C - RESISTENTE A CHOQUES: 1500G - RESISTENCIA A VIBRAÇÃO: 16.4G(10HZ-2000HZ) - SUPORTE A AHCI, S.M.A.R.T, NCQ, TRIM - TBW: 64TB - VOLTAGEM: 5V - MTBF: 1 MILHÃO DE HORAS - AUTOGERENCIAMENTO DE BADBLOCKS - CONSUMO DE ENERGIA: 4W - CONSUMO DE ENERGIA IDLE: 0.6W | UND | 87  |  | R\$ | 212,17 | 18.458,79 |
| 0027 | SSD SATA 240 GB - CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 240 GB - INTERFACE: SATA III 2.5? - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 ° C A 70 ° C - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 ° C A 85 ° C - RESISTENTE A CHOQUES: 1500G - RESISTENCIA A VIBRAÇÃO: 16.4G(10HZ-2000HZ) - SUPORTE A AHCI, S.M.A.R.T, NCQ, TRIM - TBW: 64TB - VOLTAGEM: 5V - MTBF: 1                                                                                                           | UND | 13  |  | R\$ | 348,98 | 4.536,74  |



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N.º

621

|               |                                                                                                                                                                                                                        |     |    |            |                   |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------------|-------------------|
|               | MILHÃO DE HORAS<br>AUTOGERENCIAMENTO DE BADBLOCKS -<br>CONSUMO DE ENERGIA: 4W - CONSUMO DE<br>ENERGIA IDLE: 0.6W                                                                                                       |     |    |            |                   |
| 0028          | SSD SATA 256GB - Unidade de estado sólido com capacidade de 256GB. Formato 2.5", interface SATA III 6Gb/s (compatível com 3Gb/s). Desempenho mínimo de leitura sequencial de 500MB/s e gravação sequencial de 350MB/s. | UND | 25 | R\$ 370,89 | 9.272,25          |
| <b>Total:</b> |                                                                                                                                                                                                                        |     |    |            | <b>160.070,70</b> |

**Lote 02: Insumos, Manutenção e Fixação**

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unid. | Qtde. | Marca/Modelo | Valor Estimado | Valor Total |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|----------------|-------------|
| 0001 | Abraçadeira de Nylon 150mm - Material de fixação fabricado em nylon, dimensões de 2,5mm x 150mm, resistente a variações de temperatura e umidade, embalagem contendo 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PCT   | 64    |              | 8,33           | 533,12      |
| 0002 | Abraçadeira de Nylon 200mm - Material de fixação fabricado em nylon, dimensões de 2,5mm x 200mm, resistente a variações de temperatura e umidade, embalagem contendo 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PCT   | 103   |              | 12,56          | 1.293,68    |
| 0003 | Abraçadeira de Nylon 390mm - Material de fixação fabricado em nylon, dimensões de 2,5mm x 390mm, resistente a variações de temperatura e umidade, embalagem contendo 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PCT   | 88    |              | 48,53          | 4.270,64    |
| 0004 | Abraçadeira de Nylon 3x100mm - Material de fixação fabricado em nylon, dimensões de 3mm x 100mm, resistente a variações de temperatura e umidade, embalagem contendo 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PCT   | 10    |              | 4,96           | 49,60       |
| 0005 | Almofada absorvente de feltro - para manutenção de impressoras Epson, compatível com os modelos L3150, L3250 e L5190.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND   | 30    |              | 26,25          | 787,50      |
| 0006 | Bateria Alcalina 9V - Bateria alcalina de alta qualidade, ultra longa duração.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND   | 12    |              | 20,64          | 247,68      |
| 0007 | Bateria de Lítio 3V - Pacote com 5 unidades CR-2032, não recarregáveis, com tensão nominal de 3V e sistema eletroquímico à base de lítio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND   | 35    |              | 14,80          | 518,00      |
| 0008 | Bobina Térmica 80x40 - Bobina de papel térmico com largura de 80 mm (8 cm) e comprimento de 40 metros, gramatura de 48 g/m². Disponível nas cores amarela ou branca. Caixa com 30 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CX    | 50    |              | 132,87         | 6.643,50    |
| 0009 | Canaleta de recorte aberto - Canaleta de sobrepor, fabricada em PVC rígido, com dimensões mínimas de 30x30mm, comprimento de 2 metros, resistência à tração e resistência térmica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND   | 42    |              | 29,02          | 1.218,84    |
| 0010 | Conector RJ-45 - Conector macho para cabo sólido, fabricado em termoplástico de alto impacto (UL 94V-0), com 08 vias de contato em bronze fosforoso, revestidas com 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro. Compatível com padrões de montagem T568A e T568B. Atende às normas EIA/TIA 568 C.2, ISO/IEC11801, NBR 14565 e FCC 68.5. Certificação UL Listed (E173971). Indicado para sistemas de cabeamento estruturado de voz, dados e imagens. Fornecido em pacote com 100 conectores. | PCT   | 30    |              | 21,49          | 644,70      |
| 0011 | Emenda para Cabo de Rede CAT5E/CAT6 - Conector de emenda com conectores fêmea RJ45 em ambas as extremidades, compatível com cabos de rede das categorias CAT5E e CAT6.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND   | 44    |              | 7,15           | 314,60      |
| 0012 | Fio de Solda estanho - Rolo de fio de solda estanho 60x40 com 1mm de diâmetro, com no mínimo 500g, fluxo RA (T2)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND   | 3     |              | 139,51         | 418,53      |
| 0013 | Kit Grampo Fixa-Fio para Cabo Coaxial - Grampo com diâmetro de 8mm, para fixação de cabos, com prego, Pacote com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PCT   | 69    |              | 7,62           | 525,78      |



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

678 m

|               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |    |  |        |                  |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--------|------------------|
| 0014          | Lacre tipo escada com dupla trava, polipropileno PP, 16cm, numeração 7 dígitos, pacote com 100 unidades, cor vermelha, azul ou amarela (cor informada junto a ordem de compra).                                                                                                                                                                                                             | PCT | 37 |  | 31,10  | 1.150,70         |
| 0015          | Limpa Contato 300ml – Limpador para contatos elétricos e eletrônicos em spray seco, com capacidade de 300ml. Composição à base de petróleo e gás propelente, com canudo prolongador para aplicação precisa. Produto não inflamável, que recupera a condutividade dos contatos, elimina resíduos prejudiciais e seca instantaneamente.                                                       | UND | 93 |  | 18,20  | 1.692,60         |
| 0016          | Organizador de Fios e Cabos – Espiral com diâmetro de 10mm, comprimento de 5 metros, cor preta.                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 10 |  | 21,91  | 219,10           |
| 0017          | Organizador de Fios – Mola protetora em PVC, tipo mangueira, com diâmetro de 1/4 e comprimento de 10 metros.                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 67 |  | 43,41  | 2.908,47         |
| 0018          | Pasta Térmica com prata – Pasta térmica de alta condução (1,2 W/mK), embalagem contendo no mínimo 50g, formulada com silicone modificado e aditivo de prata coloidal. Oferece desempenho superior em dissipação de calor, quimicamente inerte, não corrosiva, atóxica e possui excelente estabilidade térmica, suportando temperaturas de até 250 °C, com tolerância a picos de até 300 °C. | UND | 49 |  | 58,86  | 2.884,14         |
| 0019          | Pincel de Limpeza 4 POL – Pincel com largura de 4 polegadas, ideal para limpeza geral.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 14 |  | 10,84  | 151,76           |
| 0020          | Pulseira Antiestática Sem Fio – Bracelete elástico ajustável para proteção contra descargas eletrostáticas (ESD). Inclui resistor de 1MO como limitador de corrente e uma pulseira extra para substituição.                                                                                                                                                                                 | UND | 10 |  | 20,97  | 209,70           |
| 0021          | Solda de Estanho – Fio de solda fina com diâmetro de 0,5mm, 63x37. Bobina de no mínimo 25g, contendo 6 metros de comprimento.                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 13 |  | 20,74  | 269,62           |
| 0022          | Spray Lubrificante Multiuso – Óleo lubrificante e desengripante com peso líquido de no mínimo de 200g e conteúdo de 300ml. Embalagem prática com válvula 180° exclusiva, permitindo o uso com a lata invertida. Produto multiuso com propriedades lubrificantes e anticorrosivas.                                                                                                           | UND | 46 |  | 18,92  | 870,32           |
| 0023          | Álcool Isopropílico 1L – Solução química para limpeza de componentes eletrônicos, circuitos, chips, placas lógicas e processadores. Composição à base de álcool isopropílico ou isopropanol (C3H8O). Fornecido em embalagem de 1 litro.                                                                                                                                                     | UND | 11 |  | 33,79  | 371,69           |
| 0024          | Álcool Isopropílico 5L – Solução química para limpeza de componentes eletrônicos, circuitos, chips, placas lógicas e processadores. Composição à base de álcool isopropílico ou isopropanol (C3H8O). Fornecido em embalagem de 5 litros.                                                                                                                                                    | UND | 18 |  | 108,27 | 1.948,86         |
| <b>Total:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |    |  |        | <b>30.143,13</b> |

**Lote 03: Cabos e Conectividade Física**

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                               | Unid. | Qtde. | Marca/Modelo | Valor Estimado | Valor Total |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|----------------|-------------|
| 0001 | Adaptador HDMI para VGA – Conversor de sinal HDMI para VGA, com saída de áudio P2, plug & play, sem necessidade de alimentação externa. Condutores de boa qualidade com terminais banhados, conector HDMI macho e VGA fêmea | UND   | 38    |              | 22,10          | 839,80      |
| 0002 | Adaptador USB para RJ45 Gigabit – Adaptador para conexão Ethernet, compatível com USB 2.0 e USB 3.0.                                                                                                                        | UND   | 5     |              | 50,46          | 252,30      |
| 0003 | Adaptador e Receptor Wireless USB – Dispositivo USB para recepção de sinal sem fio, compatível com redes de 2.4GHz e 5.8GHz, com antena integrada, taxa de transmissão mínima de 600 Mbps.                                  | UND   | 130   |              | 73,83          | 9.597,90    |



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha 01 623 W

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |     |  |        |           |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--|--------|-----------|
| 0004   | Adaptador para Tomada Universal – Adaptador elétrico compatível com padrão brasileiro de tomadas, configuração 2P+T, capacidade mínima de 10A, bivolt.                                                                                                                | UND | 133 |  | 11,48  | 1.526,84  |
| 0005   | Cabo HDMI 2.0 – Cabo HDMI 2.0 blindado, compatível com resoluções Full HD. Reforçado, com comprimento de 15 metros.                                                                                                                                                   | UND | 25  |  | 106,27 | 2.656,75  |
| 0006   | Cabo HDMI 3M – Cabo com conector HDMI em ambas as extremidades, comprimento de 3 metros.                                                                                                                                                                              | UND | 13  |  | 16,00  | 208,00    |
| 0007   | Cabo P2x2RCA – Cabo auxiliar com conector P2 estéreo em uma extremidade e dois conectores RCA na outra. Blindado, plugs metálicos, Comprimento de 10 metros                                                                                                           | UND | 4   |  | 27,40  | 109,60    |
| 0008   | Cabo SATA III – Cabo para transferência de dados, taxa de transferência de 6 Gbps, com conectores SATA III. Conector da ponta A em 180° e da ponta                                                                                                                    | UND | 79  |  | 8,00   | 632,00    |
| 0009   | Cabo VGA 1,5m – Cabo para conexão de monitor, comprimento de 1,5 metros.                                                                                                                                                                                              | UND | 42  |  | 17,18  | 721,56    |
| 0010   | Cabo VGA 15m – Cabo VGA blindado para uso profissional, comprimento de 15 metros.                                                                                                                                                                                     | UND | 13  |  | 53,19  | 691,47    |
| 0011   | Cabo de Força 3,00m – Cabo de alimentação elétrica com 3 metros de comprimento, tripolar, compatível com o padrão brasileiro conforme norma NBR 14136.                                                                                                                | UND | 76  |  | 28,01  | 2.128,76  |
| 0012   | Cabo de Rede Categoria 5e – Cabo de par trançado U/UTP (não blindado), fornecido em caixa com no mínimo 305 metros, com revestimento em PVC CMX. Compatível com as normas TIA-568-C.2, ANSI/TIA-569, ISO/IEC DIS 11801 e UL 444. Em conformidade com a diretiva RoHS. | CX  | 10  |  | 363,10 | 3.631,00  |
| 0013   | Cabo de Rede Categoria 6 UTP – Cabo de rede U/UTP (não blindado), de acordo com a ISO Classe E, projetado para transmissão de até 250MHz. Fabricado com revestimento de PVC (CMX) e compatível com padrões 10/100/1000, cor azul, caixa com no mínimo 305 metros.     | CX  | 14  |  | 590,95 | 8.273,30  |
| 0014   | Cabo de Áudio P2 Macho para P10 Macho – Cabo com conector P2 em uma extremidade e conector P10 na outra, ambos machos, comprimento mínimo de 3 metros, cabo flexível.                                                                                                 | UND | 10  |  | 40,39  | 403,90    |
| 0015   | Cabo de Áudio P2 Macho para P10 Macho – Cabo com conector P2 em uma extremidade e conector P10 na outra, ambos machos, comprimento mínimo de 5 metros, cabo flexível.                                                                                                 | UND | 10  |  | 61,94  | 619,40    |
| Total: |                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |     |  |        | 32.292,58 |

| Lote 04: Equipamentos de Rede e Wi-Fi |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |       |              |                |             |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|----------------|-------------|
| Item                                  | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unid. | Qtde. | Marca/Modelo | Valor Estimado | Valor Total |
| 0001                                  | Access Point Corporativo – Dispositivo Wi-Fi com gerenciamento centralizado, suporte a no mínimo 100 usuários simultaneamente e cobertura de 400m². Potência de transmissão mínima de 600mW. Possui uma interface LAN PoE passivo e outra padrão 10/100 Mbps, operando em 2,4 GHz com tecnologia MIMO 2T2R, canais de operação 1 a 11, antenas internas, conforme padrão IEEE 802.11b/g/n. LEDs RGB e botão de reset. Alimentação via PoE passivo (12–24V), instalação em teto e parede | UND   | 23    |              | 663,64         | 15.263,72   |
| 0002                                  | Access Point Dual Band – Equipamento para uso interno com velocidades de mínima de 300 Mbps em 2,4 GHz e 1200 Mbps em 5 GHz, conectividade 802.11a/b/g/n/ac/ax, e suporte de 300 usuários simultâneos ou superior. Possui antenas internas, alimentação PoE+ ou PoE passivo (48V), e uma porta Gigabit Ethernet. Fácil instalação em teto ou parede, LEDs indicativos e funcionalidades de gerenciamento avançado, como VLAN 802.1Q e QoS.                                              | UND   | 4     |              | 1.075,91       | 4.303,64    |
| 0003                                  | Rack Piso 24U x 570 19 Polegadas – Rack de piso com 24 unidades de altura, profundidade de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND   | 1     |              | 1.538,22       | 1.538,22    |



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 024 M

|               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |     |  |          |                  |
|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--|----------|------------------|
|               | 570mm, padrão 19 polegadas, para acomodação de equipamentos de rede e servidores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |     |  |          |                  |
| 0004          | Repetidor de Sinal Wi-Fi – Amplificador wireless para estender a cobertura de redes WLAN. com no mínimo 600 Mbps na frequência de 2,4 GHz, com suporte aos modos repetidor e AP. Inclui antenas internas de 2dBi, segurança WLAN com WPA2, WPA e WEP (128/64).                                                                                                                                                                                                                 | UND | 5   |  | 103,54   | 517,70           |
| 0005          | Roteador com Tecnologia Mesh W6-1500 – Roteador com tecnologia Mesh Wi-Fi 6, velocidade mínima de 1500 Mbps, suporte a múltiplos dispositivos simultâneos e cobertura ampliada. Portas 10/100/1000 Mbps.                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 20  |  | 345,97   | 6.919,40         |
| 0006          | Roteador wireless gigabit – Roteador de banda larga com tecnologia AC, suporte a dual-band, QoS (controle de banda) e compatibilidade com IPv6. Atende aos padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac, com velocidades de no mínimo 300Mbps em 2.4GHz e 867Mbps em 5GHz. Possui 4 antenas externas fixas de 5dBi, 1 porta WAN gigabit (10/100/1000 Mbps) e 3 portas LAN gigabit (10/100/1000 Mbps). Modos de operação: roteador AP, repetidor wireless, cliente wireless e ponto de acesso. | UND | 107 |  | 191,05   | 20.442,35        |
| 0007          | Switch Giga 48 Portas – Switch plug-and-play com 48 portas Gigabit Ethernet, para uso em redes corporativas de alto desempenho. Portas 10/100/1000 Mbps.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 4   |  | 1.708,67 | 6.834,68         |
| 0008          | Switch Gigabit 24 Portas – Switch com 24 portas Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps, auto negociação, suporte a QoS, fonte de alimentação externa. Compatível com padrão Ethernet IEEE. Plug and play.                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 37  |  | 559,30   | 20.694,10        |
| 0009          | Switch Gigabit 8 Portas – Switch com 8 portas Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps, auto negociação, suporte a QoS, fonte de alimentação externa. Compatível com padrão Ethernet IEEE. Plug and play para fácil instalação.                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 52  |  | 279,90   | 14.554,80        |
| <b>Total:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |     |  |          | <b>91.068,61</b> |

| <b>Lote 05: Ferramentas e Equipamentos de Bancada</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |       |              |                |             |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|----------------|-------------|
| Item                                                  | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unid. | Qtde. | Marca/Modelo | Valor Estimado | Valor Total |
| 0001                                                  | Alicate Punch Down para Inserção de Cabos de Rede – Ferramenta para inserção e fixação de cabos de rede em conectores e blocos de terminação padrão RJ45.                                                                                                                                   | UND   | 8     |              | 47,59          | 380,72      |
| 0002                                                  | Alicate de Corte Diagonal – Ferramenta com 6 polegadas, fabricada em aço, com cabo isolado para até 1000V, em conformidade com a norma ABNT NBR vigente.                                                                                                                                    | UND   | 4     |              | 18,00          | 72,00       |
| 0003                                                  | Alicate de Crimpar para Conectores RJ45, RJ12 e RJ11 – Ferramenta para crimpagem de cabos de rede, compatível com conectores RJ45, RJ12 e RJ11. Possui uma lâmina para corte de fios e duas lâminas para decapagem de aço inoxidável e punhos ergonômicos revestidos com material especial. | UND   | 12    |              | 53,32          | 639,84      |
| 0004                                                  | Aspirador de Pó Portátil - vertical, potência mínima de 1100W, capacidade do coletor de 1,2 litros ou superior, filtro incluso, alimentação 220V.                                                                                                                                           | UND   | 8     |              | 210,22         | 1.681,76    |
| 0005                                                  | Borrifador – Pulverizador manual multiuso, fabricado em plástico resistente e transparente, com capacidade mínima de 500ml. Possui bico borrifador ajustável e acionamento por gatilho.                                                                                                     | UND   | 20    |              | 4,65           | 93,00       |
| 0006                                                  | Estação de Solda e Retrabalho portátil – Equipamento com ar quente, potência mínima de 750W, compatível com tensão de 220V.                                                                                                                                                                 | UND   | 1     |              | 586,74         | 586,74      |
| 0007                                                  | Ferro de Soldar – Potência de 80W e tensão de 220V, ponta cônica removível, fabricada em cobre com revestimento de ferro. Cabo plástico. Temperatura máxima de operação: 400°C. com suporte para descanso.                                                                                  | UND   | 5     |              | 89,63          | 448,15      |



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 675 M

|               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |    |  |        |                 |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--------|-----------------|
| 0008          | Jogo de Alicates – Conjunto de 3 peças: um alicate universal (200mm), um alicate de corte diagonal (165mm) e um alicate tipo telefone (165mm).                                                                                                                                                       | UND | 2  |  | 125,63 | 251,26          |
| 0009          | Jogo de Chaves Fenda e Philips – Conjunto com no mínimo 6 peças com hastes em aço cromo-vanádio e cabos emborrachados isolados. Inclui 3 chaves com ponta fenda nas bitolas 1/4"x6, 3/16"x4 e 1/8"x3, e 3 chaves com ponta Philips nas bitolas 1/4"x6, 3/16"x4 e 1/8"x6, isolamento de até 1000V CA. | UND | 5  |  | 47,56  | 237,80          |
| 0010          | Kit de Ferramentas – Conjunto com no mínimo 129 peças, armazenadas em uma maleta, incluindo alicates, chaves de precisão, bits, chave inglesa ajustável, estilete, martelo com cabo emborrachado, nível, trena, parafusos, pregos, buchas plásticas, ganchos e um jogo completo de chaves Allen.     | UND | 3  |  | 145,71 | 437,13          |
| 0011          | Mochila para Ferramentas – reforçada, com fundo emborrachado resistente. Possui diversos bolsos internos e externos para organização de ferramentas e acessórios.                                                                                                                                    | UND | 2  |  | 244,93 | 489,86          |
| 0012          | Multímetro Digital Portátil Profissional com display 3 ½ dígitos, beep, iluminação, medições de tensão DC/AC, alta precisão, resolução avançada, e proteção contra sobrecarga até 600V.                                                                                                              | UND | 6  |  | 120,93 | 725,58          |
| 0013          | Parafusadeira/Furadeira a Bateria – Equipamento com bateria de no mínimo 12V, capacidade de 1.5Ah, torque máximo de 15Nm, rotação de até 550rpm, com função reversa, luz LED e indicador de carga. Inclui carregador bivolt.                                                                         | UND | 5  |  | 165,58 | 827,90          |
| 0014          | Soprador de ar Portátil – Dispositivo portátil com acionamento elétrico, voltagem de 110/220V e potência mínima de 1.500W. Volume de ar ajustável entre 150 a 500 L/min, display digital.                                                                                                            | UND | 5  |  | 211,19 | 1.055,95        |
| 0015          | Sugador de Solda Manual – Corpo em alumínio, acionamento manual com alta sucção, bico resistente ao calor, indicado para remoção de solda de estanho em placas de circuito impresso e componentes eletrônicos.                                                                                       | UND | 4  |  | 50,76  | 203,04          |
| 0016          | Testador de Cabo de Rede – com sinalizador sonoro. Suporta cabos par-trançado nos padrões RJ11 e RJ45 (UTP e STP), categorias CAT5, CAT5e e CAT6, compatível com os padrões ANSI EIA/TIA 568A, EIA/TIA 568B e crossover. Alimentado por bateria de 9V.                                               | UND | 15 |  | 40,25  | 603,75          |
| <b>Total:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |    |  |        | <b>8.734,48</b> |

| <b>Lote 06: Suprimentos de Impressão</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |       |              |                |             |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|----------------|-------------|
| Item                                     | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                            | Unid. | Qtde. | Marca/Modelo | Valor Estimado | Valor Total |
| 0001                                     | A Unidade de Imagem Compatível Ricoh SP 4510 oferece excelente qualidade de impressão, produto novo, pronto para uso, acondicionado em embalagem lacrada.                                                                                                                | UND   | 10    |              | 246,59         | 2.465,90    |
| 0002                                     | A Unidade de Imagem fotocondutor Compatível Brother DCP8152DN oferece excelente qualidade de impressão, produto novo, pronto para uso, acondicionado em embalagem lacrada.                                                                                               | UND   | 50    |              | 260,64         | 13.032,00   |
| 0003                                     | Cartucho de Cilindro Okidata ES5112, 100% novo (primeiro uso), não resultante de processo de recondicionamento, remanufaturamento, refilamento ou reutilização. Acondicionado em embalagem lacrada.                                                                      | UND   | 70    |              | 197,84         | 13.848,80   |
| 0004                                     | Cartucho de Toner Brother TN-3382 compatível para impressora Brother DCP-8152DN, 100% novo (primeiro uso), não resultante de processo de recondicionamento, remanufaturamento, refilamento ou reutilização. Acondicionado em embalagem lacrada e com tinta na cor preta. | UND   | 50    |              | 68,08          | 3.404,00    |
| 0005                                     | Cartucho de Toner MLT-D101S – Cartucho de toner compatível para impressoras Samsung SCX-3405 e ML-2165, 100% novo (primeiro                                                                                                                                              | UND   | 30    |              | 46,67          | 1.400,10    |



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 076

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |     |        |           |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------|-----------|
|      | uso), não resultante de processo de recondicionamento, remanufaturamento, refilamento ou reutilização. Acondicionado em embalagem lacrada e com tinta na cor preta.                                                                                                                                                                      |     |     |        |           |
| 0006 | Cartucho de Toner Ricoh 407316 com chip, compatível para impressora RICOH SP 4510, 100% novo (primeiro uso), não resultante de processo de recondicionamento, remanufaturamento, refilamento ou reutilização. Acondicionado em embalagem lacrada e com tinta na cor preta.                                                               | UND | 25  | 119,52 | 2.988,00  |
| 0007 | Cartucho de Toner Ricoh SP 3710, 100% novo (primeiro uso), não resultante de processo de recondicionamento, remanufaturamento, refilamento ou reutilização. Acondicionado em embalagem lacrada e com tinta na cor preta.                                                                                                                 | UND | 200 | 94,67  | 18.934,00 |
| 0008 | Cartucho de Toner SCX-3200 – Compatível com as impressoras Samsung SCX-3200. Produto novo, não remanufaturado, com tinta preta e embalagem lacrada.                                                                                                                                                                                      | UND | 10  | 38,95  | 389,50    |
| 0009 | Cartucho de Toner Samsung MLT-D104S com chip, compatível para impressoras SAMSUNG ML 1665 e ML 1860, 100% novo (primeiro uso), não resultante de processo de recondicionamento, remanufaturamento, refilamento ou reutilização. Acondicionado em embalagem lacrada e com tinta na cor preta.                                             | UND | 20  | 62,58  | 1.251,60  |
| 0010 | Cartucho de Toner Samsung MLT-D111S com chip, 100% novo (primeiro uso), não resultante de processo de recondicionamento, remanufaturamento, refilamento ou reutilização. Acondicionado em embalagem lacrada e com tinta na cor preta.                                                                                                    | UND | 20  | 72,79  | 1.455,80  |
| 0011 | Cartucho de Toner compatível para impressora OKIDATA ES 5112, 100% novo (primeiro uso), não resultante de processo de recondicionamento, remanufaturamento, refilamento ou reutilização. Acondicionado em embalagem lacrada e com tinta na cor preta.                                                                                    | UND | 150 | 143,69 | 21.553,50 |
| 0012 | Cartucho de toner compatível modelo HP CE285A com chip, 100% novo (primeiro uso), não resultante de processo de recondicionamento, remanufaturamento, refilamento ou reutilização. Acondicionado em embalagem lacrada e com tinta na cor preta.                                                                                          | UND | 30  | 56,51  | 1.695,30  |
| 0013 | Kit Cabeça de Impressão Canon BH-1 e CH-1 compatível para impressora Canon G3110, original, composto por 01 cabeça de impressão preta (BH-1) e 01 cabeça de impressão colorida (CH-1). Produto 100% novo e original, acondicionado em embalagem lacrada, proporcionando impressões com alta definição, excelente qualidade e desempenho. | UND | 15  | 426,19 | 6.392,85  |
| 0014 | Kit Refil de Tinta GI-190 Para Impressora Canon G3110 Series. Conjunto original ou genuíno de alta qualidade, compatível com impressora Canon G3110 Series. O kit inclui quatro garrafas de tinta: preta, ciano, magenta e amarela, com no mínimo 70ml cada.                                                                             | UND | 150 | 105,98 | 15.897,00 |
| 0015 | Kit de Refil de Tinta Brother D60 /5001 – Conjunto original ou genuíno de alta qualidade, de quatro refis de tinta, incluindo as cores preta 108ml e coloridas 48.8ml cada.                                                                                                                                                              | UND | 20  | 205,99 | 4.119,80  |
| 0016 | Kit de Tintas Epson 544 – Conjunto original ou genuíno de alta qualidade, compatível com impressoras Epson L3110, L3150 e L5190. O kit inclui quatro garrafas de tinta: preta, ciano, magenta e amarela, com no mínimo 65ml.                                                                                                             | UND | 50  | 209,00 | 10.450,00 |
| 0017 | Kit recarga de Tinta T664 Para ecotank Epson L365. Conjunto original ou genuíno de alta qualidade, compatível com impressora Epson L365. O kit inclui quatro garrafas de tinta: preta, ciano, magenta e amarela, com no mínimo 70ml cada.                                                                                                | UND | 150 | 44,31  | 6.646,50  |



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 078

|               |                                                                                                                                                                                                                                                             |     |    |  |        |                   |
|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--------|-------------------|
| 0018          | Master Térmico Compatível para Duplicador Digital Ricoh DX-2330 , tamanho A4 240mm x 50m.                                                                                                                                                                   | UND | 20 |  | 142,65 | 2.853,00          |
| 0019          | Refil de Toner Brother TN650, original ou compatível. Produto novo, não remanufaturado, contendo 1 kg de toner na cor preta, acondicionado em embalagem lacrada.                                                                                            | UND | 5  |  | 117,90 | 589,50            |
| 0020          | Refil de Toner para impressora Kyocera M2040dn, original ou compatível. Produto novo, não remanufaturado, contendo 1 kg de toner na cor preta, acondicionado em embalagem lacrada.                                                                          | UND | 5  |  | 149,52 | 747,60            |
| 0021          | Rolo Fusor Brother DCP-8152DN - Rolo de Pressão para uso na Unidade Fusora Brother compatível com a Brother DCP-8152DN e modelos relacionados, ótima pressão uniforme na fusão do toner, produto novo, pronto para uso, acondicionado em embalagem lacrada. | UND | 2  |  | 79,35  | 158,70            |
| 0022          | Tinta Black 1 Litro compatível para impressora Epson L365. Produto de alta qualidade, desenvolvido para proporcionar excelente rendimento e definição nas impressões. Frasco contendo tinta preta (Black) com 1 litro.                                      | UND | 50 |  | 54,56  | 2.728,00          |
| 0023          | Tinta Black 500 ml compatível para impressora Canon G3110 e G190 K. Produto de alta qualidade, desenvolvido para proporcionar excelente rendimento e definição nas impressões. Frasco contendo tinta preta (Black) com 500 ml.                              | UND | 50 |  | 59,27  | 2.963,50          |
| 0024          | Tinta Epson 504 Original. Frasco original de alta qualidade. Contém no mínimo 65 ml, nas cores preta, ciano, magenta ou amarela (cor informada junto a ordem de Compra)                                                                                     | UND | 25 |  | 85,33  | 2.133,25          |
| 0025          | Tinta Epson 544 Original. Frasco original de alta qualidade. Contém no mínimo 65 ml, nas cores preta, ciano, magenta ou amarela (cor informada junto a ordem de Compra)                                                                                     | UND | 25 |  | 71,58  | 1.789,50          |
| 0026          | Tinta para Duplicador Ricoh DX-2330, cor preta, com 500 ml. Produto 100% novo, acondicionado em embalagem lacrada, contendo tinta de alta qualidade, proporcionando excelente rendimento e definição nas impressões.                                        | UND | 30 |  | 100,68 | 3.020,40          |
| 0027          | Toner CHIP HP W1030X W1030XC - Compatível com as impressoras HP COMPATÍVEL COM CHIP TONER HP W1030X W1030XC   4003N 4003 4103FDW 4103DW 4103 4004 MFP 4104. Produto novo, não remanufaturado, com tinta preta e embalagem lacrada.                          | UND | 50 |  | 62,82  | 3.141,00          |
| 0028          | Toner HP M125A - Compatível com as impressoras HP M125A. Produto novo, não remanufaturado, com tinta preta e embalagem lacrada.                                                                                                                             | UND | 25 |  | 64,78  | 1.619,50          |
| 0029          | Toner HP MFP 1132 - Compatível com as impressoras HP MFP 1132. Produto novo, não remanufaturado, com tinta preta e embalagem lacrada.                                                                                                                       | UND | 30 |  | 70,33  | 2.109,90          |
| <b>Total:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                             |     |    |  |        | <b>149.778,50</b> |

**Lote 07: Periféricos e Acessórios**

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                               | Unid. | Qtde. | Marca/Modelo | Valor Estimado | Valor Total |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|----------------|-------------|
| 0001 | Caneta Laser Controle Sem Fio - Apresentador sem fio com laser vermelho (classificação II), comprimento de onda aproximado de 650nm, Alimentado por uma pilha 23A 12V , Receptor USB.                                                                                       | UND   | 9     |              | 45,77          | 411,93      |
| 0002 | Case para HD Externo SATA 2.5 - Case slim em alumínio, compatível com interface USB 3.0.                                                                                                                                                                                    | UND   | 14    |              | 32,55          | 455,70      |
| 0003 | Câmera de Segurança IP - Câmera externa com Wi-Fi, resolução Full HD (1080p), visão noturna infravermelha, resistência à água (prova d'água) e capacidade de giro de 360°. Ideal para ambientes externos, oferece imagens nítidas mesmo em condições de baixa luminosidade. | UND   | 27    |              | 99,84          | 2.695,68    |



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 678 N

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |     |  |          |           |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--|----------|-----------|
|      | garantindo segurança e monitoramento contínuos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |     |  |          |           |
| 0004 | Estabilizador 300VA Bivolt – Estabilizador para equipamentos de informática com 300VA, entrada bivolt. Possui no mínimo 4 tomadas padrão NBR 14136, filtro de linha interno, gabinete em plástico antichama, proteção contra curto-circuito, surtos de tensão, sobreaquecimento e sobrecarga. LEDs indicativos no painel frontal, botão liga/desliga, porta fusível externo.                                                                                                                                       | UND | 31  |  | 151,70   | 4.702,70  |
| 0005 | Extensão Elétrica – Extensão com material plástico, comprimento de 10 metros e três saídas de tomada. A conexão à tomada da parede possui três pinos, padrão brasileiro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 102 |  | 47,50    | 4.845,00  |
| 0006 | Extensão Elétrica – Extensão com material plástico, comprimento de 5 metros e três saídas de tomada. A conexão à tomada da parede possui três pinos, padrão brasileiro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 82  |  | 27,02    | 2.215,64  |
| 0007 | Filtro de Linha 6 Tomadas – Extensão elétrica bivolt, com 6 tomadas no padrão NBR 14136. Cabo de 5 metros, tomadas espaçadas, chave liga/desliga com LED indicador de funcionamento, porta fusível externo com unidade reserva. Certificado pelo INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 7   |  | 29,27    | 204,89    |
| 0008 | Filtro de Linha Tripolar Bivolt – Filtro de linha com pelo menos 5 tomadas tipo 10A (2P+T) e comprimento de cabo mínimo de 3 metros. Inclui chave liga/desliga, LED indicador de funcionamento, porta fusível externo com unidade reserva e fusível de proteção. Suporta frequências de 50Hz/60Hz, tensões de 127V e 220V, e potências máximas de 1270W (127V) e 2200W (220V). Cor preta.                                                                                                                          | UND | 155 |  | 29,43    | 4.561,65  |
| 0009 | Headset com fio – Fones circumaurais estéreo com microfone bidirecional e redução de ruídos externos. Frequência de 10 Hz a 16 kHz (microfone) e 20 Hz a 20 kHz (fones), sensibilidade do microfone de -17 dBV/Pa ±8dB, cápsula acústica de 40mm, impedância de 32 Ohms, potência mínima de 100mW e proteção contra surtos acústicos. Cabo trançado resistente de no mínimo 1,8m, conector P3 com adaptador P2, ou usb.arco ajustável em aço inox com almofadas de espuma viscoelástica. Estilo padrão ou "gamer". | UND | 50  |  | 110,09   | 5.504,50  |
| 0010 | Kit Microfone Vhf Sem Fio Auricular - kit contendo 1 Headset auricular profissional com transmissão sem fio de, no mínimo, 50 metros, 1 lapela ajustável, cabo de no mínimo 1 metro com transmissor bodypack e receptor.                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 5   |  | 221,11   | 1.105,55  |
| 0011 | Microfone Profissional com Fio – Dinâmico, padrão supercardioides, 50 Hz a 13 kHz, -58 dB a 1 kHz. Conectores P10/XLR, chave on/off, cabo blindado, corpo de aço pintado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 1   |  | 161,17   | 161,17    |
| 0012 | Mouse sem fio ergonômico com conectividade Bluetooth e USB, alcance de no mínimo 10 metros, sensor de alta precisão de no mínimo 4000 DPI, cliques silenciosos, alimentação a pilha AA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 40  |  | 69,52    | 2.780,80  |
| 0013 | Mouse Óptico USB – Mouse com conexão USB, três botões, tecnologia óptica com resolução mínima de 1000 DPI. Inclui roda de rolagem (scroll) e reconhecimento automático pelo Windows, sem necessidade de instalação de driver. Cor preta.                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 409 |  | 13,47    | 5.509,23  |
| 0014 | No-Break SNB 3000VA Rack/Torre – Nobreak com potência de 3000VA, compatível com instalação em rack ou torre, com proteção contra surtos, interrupções e variações de tensão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 1   |  | 4.516,46 | 4.516,46  |
| 0015 | Teclado USB com no mínimo 109 teclas, conexão USB, padrão ABNT2, com no mínimo 3 teclas de acesso rápido e 3 teclas para gerenciamento de energia do computador. Reconhecimento automático pelo Windows.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 329 |  | 34,67    | 11.406,43 |



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha nº: 079

|               |                                                                                                                                              |     |    |  |       |                  |
|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|-------|------------------|
|               | sem necessidade de instalação de driver. Cor preta, cabo com comprimento aproximado de 1,35 m e garantia mínima de 12 meses pelo fornecedor. |     |    |  |       |                  |
| 0016          | Webcam HD 1080p – Webcam com resolução Full HD (1080p), microfone embutido e conexão via USB.                                                | UND | 37 |  | 49,80 | 1.842,60         |
| <b>Total:</b> |                                                                                                                                              |     |    |  |       | <b>52.919,93</b> |

**5.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 525.007,93 (quinhentos e vinte e cinco mil, sete reais e noventa e três centavos).** Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de estimado, de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo **Setor de Compras** da Central de Compras do Município de Juazeiro do Norte, seguindo as normativas e a legislação vigente.

5.2.1 - Os valores unitários estimados dos itens desta solução encontram-se consolidados na Planilha Orçamentária - custo direto, bem como no Resumo do Orçamento.

5.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima, independentemente do valor total.

## **6 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

6.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de **até 05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

6.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

6.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

6.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

6.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6.7 - Todos os custos provenientes de transporte serão da contratada.

## **7 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

7.1 - Os produtos objeto da contratação são classificados como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Dessa forma a contratação deverá ser realizada por Pregão Eletrônico, permitindo que os empenhos e ordens de entrega aconteçam conforme necessidade da administração e disponibilidade orçamentária no decurso do prazo da vigência contratual.

7.2 - A contratada deverá apresentar comprovação de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e de qualificação econômico-financeira, dentro daqueles previstos nos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/21.

7.3 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.4 - A futura contratação contará com garantia da execução contratual, conforme os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, estipulada em 5% do valor total da contratação.

7.4.1 - As regras detalhadas sobre a garantia exigida estarão especificadas na Minuta Contratual.

## **8 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

8.1 - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da data de sua assinatura, prorrogável



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Pasta nº 680

por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

## **9 - DO PAGAMENTO**

### **9.1 - Preço**

9.1.1 - O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 525.007,93 (quinhentos e vinte e cinco mil, sete reais e noventa e três centavos).**

9.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **9.2 - Forma de Pagamento**

9.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

9.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

### **9.3 - Prazo de Pagamento**

9.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

### **9.4 - Condições de Pagamento**

9.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

9.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

9.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

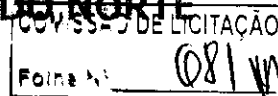
- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**



comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**9.4.8** - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

**9.4.9** - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

**9.4.10** - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**9.4.10.1** - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**9.4.11** - A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**10.2** - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.3** - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**10.4** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**10.5** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

**10.6** - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

**10.7** - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

**10.8** - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

**10.9** - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

**10.10** - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

**10.11** - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

**10.12** - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

**10.13** - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



**10.14** - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

**10.15** - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

**10.16** - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

**10.17** - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do futuro contrato;

**10.18** - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

**10.19** - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

**10.20** - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## **11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1** - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o futuro contrato;

**11.2** - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, vinculado ao futuro contrato;

**11.3** - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**11.4** - Acompanhar e fiscalizar a execução do futuro contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

**11.5** - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

**11.6** - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no futuro Contrato;

**11.7** - Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e no futuro Contrato;

**11.8** - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

**11.9** - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

**11.9.1** - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;

**11.10** - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

**11.11** - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



## **12 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**12.1** - A gestão e fiscalização do contrato será exercida por representante da administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias a fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

**12.2** - A fiscalização da contratação será exercida por representante da administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica CONTRATADA, com as atribuições de subsidiar ou assistir o gestor do contrato, de acordo com estabelecido no art. 117 da lei 14.133 de 2021.

**12.3** - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**12.4** - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**12.5** - As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**12.6** - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

**12.7** - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**12.8** - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**12.8.1** - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**12.8.2** - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para o feito.

**12.8.3** - O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**12.8.4** - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**12.9** - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

**12.10** - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**12.10.1** - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**12.11** - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**12.11.1** - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**12.11.2** - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 084

contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**12.11.3** - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**12.12** - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

**12.13** - A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato.

**12.13.1** - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

### **13 - DAS PENALIDADES**

**13.1** - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o proponente que, com dolo ou culpa:

**13.1.1** - Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) administração durante o certame;

**13.1.2** - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;

e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

**13.1.3** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**13.1.3.1** - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**13.1.4** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação;

**13.1.5** - Fraudar o procedimento de contratação;

**13.1.6** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;

**13.1.7** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

**13.1.8** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;

**13.2** - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**13.2.1** - Advertência;

**13.2.2** - Multa;

**13.2.3** - Impedimento de licitar e contratar e;

**13.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**13.3** - Na aplicação das sanções serão considerados:

**13.3.1** - A natureza e a gravidade da infração cometida;

**13.3.2** - As peculiaridades do caso concreto;

**13.3.3** - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**13.3.4** - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**13.3.5** - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 085 M

**13.4** - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**13.4.1** - Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

**13.4.2** - Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

**13.5** - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**13.6** - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**13.7** - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**13.8** - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

**13.9** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

**13.10** - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**13.11** - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**13.12** - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**13.13** - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**13.14** - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **14 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão em sua forma eletrônica, conforme rege a lei federal 14.133 de 2021 e suas alterações, ficando por esse termo, proibido exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

EDITAL DE LICITAÇÃO  
Folha nº 6861

14.2 - Poderá o Município de Juazeiro do Norte/CE, revogar o presente Processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

14.3 - O Município de Juazeiro do Norte/CE, deverá anular o presente Processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

14.4 - A anulação do Processo não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do Art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/21.

14.5 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

14.6 - Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, caso haja, em favor do órgão ou entidade promotora, conforme estabelecido no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.7 - Salientamos que, se alguma situação, não prevista neste Instrumento, ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

## 15 - ORIGEM DOS RECURSOS

15.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do **Tesouro Municipal**, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade      | Elemento de Despesa |
|-------|------------|------------------------|---------------------|
| 23    | 01         | 04.122.0002.2.078.0000 | 3.3.90.30.00        |
| 15    | 01         | 06.122.0002.2.065.0000 | 3.3.90.30.00        |
| 15    | 01         | 06.122.0002.2.068.0000 | 33903000            |
| 15    | 01         | 06.122.0002.2.066.0000 | 33903000            |
| 05    | 01         | 04.122.0002.2.008.0000 | 3.3.90.30.00        |
| 14    | 01         | 04.122.0002.2.063.0000 | 3.3.90.30.00        |
| 11    | 01         | 04.122.0002.2.056.0000 | 3.3.90.30.00        |
| 06    | 01         | 10.131.0002.2.013.0000 | 3.3.90.30.00        |
| 17    | 01         | 18.122.0012.2.070.0000 | 3.3.90.30.00        |
| 13    | 01         | 13.122.0002.2.059.0000 | 3.3.90.30.00        |
| 25    | 02         | 08.122.0002.2.081.0000 | 3.3.90.30.00        |
| 26    | 01         | 18.122.0002.2.113.0000 | 3.3.90.30.00        |
| 22    | 01         | 09.272.0002.2.076.0000 | 3.3.90.30.00        |
| 02    | 01         | 04.122.0002.2.002.0000 | 3.3.90.30.00        |
| 27    | 01         | 04.122.0002.2.125.0000 | 3.3.90.30.00        |
| 24    | 01         | 04.124.0002.2.080.0000 | 3.3.90.30.00        |
| 18    | 01         | 13.122.0002.2.072.0000 | 3.3.90.30.00        |
| 07    | 01         | 12.122.0002.2.042.0000 | 3.3.90.30.00        |

## 16 - DO FORO

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Juazeiro do Norte/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução do futuro Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Juazeiro do Norte/CE – 29 de julho de 2026.

Francisco Hélio Alves da Silva  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Administração

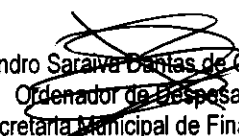
Jesus Rogério de Holanda  
Ordenadora de Despesas  
Fundo Municipal Previdência Social dos Servido

Jose Maria Ferreira Pontes  
Ordenador de Despesas  
Controladoria e Planejamento Geral do Município



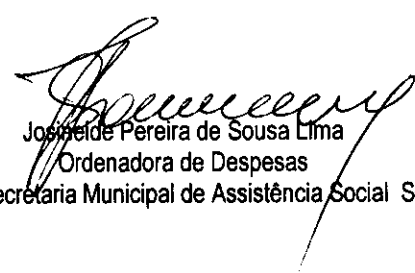
ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Forma Nº 688W

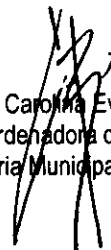
  
Leandro Saraiva Dantas de Oliveira  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Finanças

  
José Bendimar de Lima Júnior  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde

  
Márcia Pereira da Silva Franca  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação

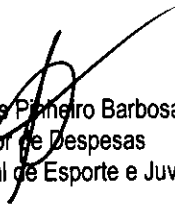
  
Josinete Pereira de Sousa Lima  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Assistência Social

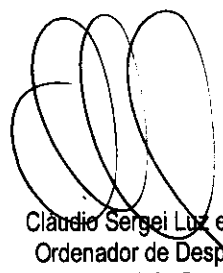
  
Cicero Roberto Sampaio de Lima  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio  
Ambiente e Serviços Públicos

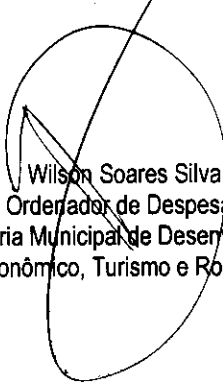
  
Ana Carolina Evangelista Biró  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Infraestrutura

  
Érica Cristina de Souza  
Ordenadora de Despesas  
Gabinete do Prefeito

  
Renato Williams de Lima Silva  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Cultura

  
Philippe Agnis Pimenta Barbosa  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

  
Cláudio Sergei Luz e Silva  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania

  
Wilson Soares Silva  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Turismo e Romaria

  
Ivan Figueiroa Pontes  
Ordenador de Despesas  
Autarquia Municipal do Meio Ambiente

  
Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais  
Ordenadora de Despesas  
Fundação Memorial Padre Cícero



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

---



## **ANEXO II**

# **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº **689**

Ao Município de Juazeiro do Norte/CE.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** nº 2026.10.22.1.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Licitação.

Declaramos, ainda, que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar/fornecer os serviços/produtos especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) do presente Processo de Licitação.

**Objeto:** Aquisição de acessórios e suprimentos de informática para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no quadro abaixo:

| Lote 01: Armazenamento e Memória |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |       |              |                |             |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|----------------|-------------|
| Item                             | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unid. | Qtde. | Marca/Modelo | Valor Estimado | Valor Total |
| 0001                             | Cartão de Memória MicroSD 256GB – Cartão microSDXC com capacidade de 256GB, velocidade mínima de leitura de 100MB/s e gravação de 80MB/s, compatível com a classe de desempenho UHS-I (V30). Formato exFAT.                                                                                                                                        | UND   | 33    |              |                |             |
| 0002                             | Disco Rígido de Servidor: Capacidade 8 TB, Formato 3,5 polegadas, Conector SATA, Interface SATA, Taxa de transferência até 267 MB/s, Velocidade do disco 7200 RPM, Tecnologia de gravação CMR, Tamanho do cache 256 MB, Dimensões (C x L x A) 5,79" x 4" x 1,03", Temperatura operacional 0 °C a 65 °C, Temperatura não operacional -40 °C a 70 °C | UND   | 4     |              |                |             |
| 0003                             | Disco Rígido Externo 1TB – Unidade de armazenamento externo com capacidade de 1TB, com velocidade de 5400 RPM ou superior, compatível com interface USB 3.0.                                                                                                                                                                                       | UND   | 28    |              |                |             |
| 0004                             | Disco Rígido Externo 2TB – Unidade de armazenamento externo com capacidade de 2TB, velocidade mínima de 5.400 RPM, compatível com interface USB 2.0 e 3.0.                                                                                                                                                                                         | UND   | 13    |              |                |             |
| 0005                             | Disco Rígido Externo 4TB – Unidade de armazenamento externo com capacidade de 4TB, velocidade mínima de 5.400 RPM, compatível com interface USB 2.0 e 3.0.                                                                                                                                                                                         | UND   | 23    |              |                |             |
| 0006                             | Disco Rígido Serial SATA – Unidade de armazenamento com capacidade de 1TB, compatível com interface SATA 3.0Gb/s, velocidade de 7200 RPM.                                                                                                                                                                                                          | UND   | 20    |              |                |             |
| 0007                             | Disco Rígido Serial SATA – Unidade de armazenamento com capacidade de 500GB, interface SATA 6Gb/s, velocidade mínima de 7200RPM e 32MB de cache.                                                                                                                                                                                                   | UND   | 7     |              |                |             |
| 0008                             | Fonte adaptador AC/DC bivolt (100-240V, 50/60Hz) com saída de 12V 3A, cabo de no mínimo 1,5m e conector compatível com monitor C3Tech MR-19.                                                                                                                                                                                                       | UND   | 10    |              |                |             |
| 0009                             | Fonte de Alimentação ATX 500W – Potência real de 500W, compatível com gabinetes padrão ATX, com no mínimo 20+4 pinos, 4+4 pinos ATX 12V, 4 SATA, 3 IDE, 1 PCI 6 pinos, 1 PCI 6+2 pinos, 1 FDD 4 pinos. Ventoinha de 130mm.                                                                                                                         | UND   | 157   |              |                |             |



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N.º **090** V

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |     |  |  |  |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--|--|--|
|      | malha de proteção nos cabos, entrada bivolt (115-230V), e PFC ativo para eficiência energética, para computadores, microcomputadores e servidores.                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |     |  |  |  |
| 0010 | Fonte de Carregador de Notebook Universal – Adaptador AC/DC de alta potência, capaz de alimentar notebooks que requerem entrada de 12V a 24V, com potência de até 120W. Inclui uma fonte universal de 120W, um cabo de força AC e um kit com no mínimo 9 plugs.                                                                                                                                                             | UND | 18  |  |  |  |
| 0011 | Gravador e Leitor Externo de CDs e DVDs – Suporta gravação em velocidades de 24x para CD, 8x para DVD R e 8x para DVD R DL ou superior. Compatível com interface USB 2.0 ou superior, acompanhado de cabo USB.                                                                                                                                                                                                              | UND | 9   |  |  |  |
| 0012 | Memória RAM 8GB DDR4 – Módulo de memória DDR4 para desktop, com capacidade de 8GB e frequência mínima de 2400MHz.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 17  |  |  |  |
| 0013 | Memória RAM 8GB DDR4 – Módulo de memória DDR4 para notebook, com capacidade de 8GB e frequência mínima de 2400MHz.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 13  |  |  |  |
| 0014 | Memória RAM DDR3 4GB – Módulo de memória DDR3 para desktop, com capacidade de 4GB, frequência mínima de 1600MHz.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 5   |  |  |  |
| 0015 | Memória RAM DDR3 4GB – Módulo de memória DDR3 para notebook, com capacidade de 4GB, frequência mínima de 1333MHz.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 3   |  |  |  |
| 0016 | Memória RAM DDR3 8GB – Módulo de memória DDR3 para desktop, com capacidade de 8GB, frequência mínima de 1333MHz.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 31  |  |  |  |
| 0017 | Memória RAM DDR3 8GB – Módulo de memória DDR3 para desktop, com capacidade de 8GB, frequência mínima de 1600MHz.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 4   |  |  |  |
| 0018 | Memória RAM DDR4 8GB – Módulo de memória DDR4 para desktop, com capacidade de 8GB, frequência mínima de 2666MHz.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 3   |  |  |  |
| 0019 | Memória RAM DDR4 8GB – Módulo de memória DDR4 para desktop, com capacidade de 8GB, frequência mínima de 3200MHz.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 4   |  |  |  |
| 0020 | PEN DRIVE - USB, 2.0, ALTA VELOCIDADE, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 16GB, - CAPACIDADE: 16GB - FONTE DE ENERGIA: DC 5V - VIA PORTA USB - TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 48 MB/S, LEITURA ATÉ 10 MB/S E GRAVAÇÃO ATÉ 3 MB/S - TEMPERATURA AMBIENTE: 0° ~ 45° C - INTERFACE USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE - SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 98, 2000, ME, XP E VISTA/ MACOS 9.0 OU SUPERIORES/ LINUX 2.4 OU SUPERIORES - COR: PRETO/PRATA. | UND | 26  |  |  |  |
| 0021 | Pen Drive 64GB – Unidade de armazenamento com capacidade de 64GB, velocidade mínima de leitura de 100MB/s e de gravação de 10MB/s. Compatível com interface USB 2.0 e 3.0.                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 145 |  |  |  |
| 0022 | Pente de Memória DDR2 – Módulo de memória RAM DDR2, formato DIMM, com capacidade de 2GB, frequência de no mínimo 667MHz, latência CAS CL5 e tensão de 1.8V. Estrutura com 16 chips (128M x 8) e pinagem de 240 pinos.                                                                                                                                                                                                       | UND | 12  |  |  |  |
| 0023 | Pente de Memória DDR3 – Módulo de memória RAM DDR3, formato DIMM, com capacidade de 4GB, frequência de no mínimo 1333MHz, latência 9-9-9-24 e tensão de 1.5V. Pinagem de 240 pinos.                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 57  |  |  |  |
| 0024 | Placa de Rede PCI/PCI-Express – Placa de rede compatível com PCI e PCI-Express, conforme padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab e IEEE 802.3x. Taxas de transferência de 10/100/1000 Mbps para modo half-duplex e 20/200/2000 Mbps para full-duplex.                                                                                                                                                                 | UND | 28  |  |  |  |
| 0025 | SSD M.2 NVMe – Disco sólido interno com capacidade mínima de 500GB, velocidades de gravação de no mínimo 1.800 MB/s e leitura de no mínimo 2.400 MB/s. Compatível com                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 4   |  |  |  |



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N°: 691 m

|               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |    |  |  |  |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|--|
|               | interfaces PCIe Gen 3 e Gen 4, para entradas M.2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |    |  |  |  |
| 0026          | SSD SATA 120 GB - CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 120 GB - INTERFACE: SATA III 2.5? - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 ° C A 70 ° C - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 ° C A 85 ° C - RESISTENTE A CHOQUES: 1500G - RESISTENCIA A VIBRAÇÃO: 16.4G(10HZ-2000HZ) - SUPORTE A AHCI, S.M.A.R.T, NCQ, TRIM - TBW: 64TB - VOLTAGEM: 5V - MTFB: 1 MILHÃO DE HORAS - AUTOGERENCIAMENTO DE BADBLOCKS - CONSUMO DE ENERGIA: 4W - CONSUMO DE ENERGIA IDLE: 0.6W | UND | 87 |  |  |  |
| 0027          | SSD SATA 240 GB - CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 240 GB - INTERFACE: SATA III 2.5? - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 ° C A 70 ° C - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 ° C A 85 ° C - RESISTENTE A CHOQUES: 1500G - RESISTENCIA A VIBRAÇÃO: 16.4G(10HZ-2000HZ) - SUPORTE A AHCI, S.M.A.R.T, NCQ, TRIM - TBW: 64TB - VOLTAGEM: 5V - MTFB: 1 MILHÃO DE HORAS - AUTOGERENCIAMENTO DE BADBLOCKS - CONSUMO DE ENERGIA: 4W - CONSUMO DE ENERGIA IDLE: 0.6W | UND | 13 |  |  |  |
| 0028          | SSD SATA 256GB - Unidade de estado sólido com capacidade de 256GB. Formato 2.5", interface SATA III 6Gb/s (compatível com 3Gb/s). Desempenho mínimo de leitura sequencial de 500MB/s e gravação sequencial de 350MB/s.                                                                                                                                                                                                                      | UND | 25 |  |  |  |
| <b>Total:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |    |  |  |  |

| Lote 02: Insumos, Manutenção e Fixação |                                                                                                                                                                                             |       |       |              |                |             |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|----------------|-------------|
| Item                                   | Especificação                                                                                                                                                                               | Unid. | Qtde. | Marca/Modelo | Valor Estimado | Valor Total |
| 0001                                   | Abraçadeira de Nylon 150mm - Material de fixação fabricado em nylon, dimensões de 2,5mm x 150mm, resistente a variações de temperatura e umidade, embalagem contendo 100 unidades.          | PCT   | 64    |              |                |             |
| 0002                                   | Abraçadeira de Nylon 200mm - Material de fixação fabricado em nylon, dimensões de 2,5mm x 200mm, resistente a variações de temperatura e umidade, embalagem contendo 100 unidades.          | PCT   | 103   |              |                |             |
| 0003                                   | Abraçadeira de Nylon 390mm - Material de fixação fabricado em nylon, dimensões de 2,5mm x 390mm, resistente a variações de temperatura e umidade, embalagem contendo 100 unidades.          | PCT   | 88    |              |                |             |
| 0004                                   | Abraçadeira de Nylon 3x100mm - Material de fixação fabricado em nylon, dimensões de 3mm x 100mm, resistente a variações de temperatura e umidade, embalagem contendo 100 unidades.          | PCT   | 10    |              |                |             |
| 0005                                   | Almofada absorvente de feltro - para manutenção de impressoras Epson, compatível com os modelos L3150, L3250 e L5190.                                                                       | UND   | 30    |              |                |             |
| 0006                                   | Bateria Alcalina 9V - Bateria alcalina de alta qualidade, ultra longa duração.                                                                                                              | UND   | 12    |              |                |             |
| 0007                                   | Bateria de Lítio 3V - Pacote com 5 unidades CR-2032, não recarregáveis, com tensão nominal de 3V e sistema eletroquímico à base de lítio.                                                   | UND   | 35    |              |                |             |
| 0008                                   | Bobina Térmica 80x40 - Bobina de papel térmico com largura de 80 mm (8 cm) e comprimento de 40 metros, gramatura de 48 g/m². Disponível nas cores amarela ou branca. Caixa com 30 unidades. | CX    | 50    |              |                |             |
| 0009                                   | Canaleta de recorte aberto - Canaleta de sobrepor, fabricada em PVC rígido, com dimensões mínimas de 30x30mm, comprimento de 2 metros, resistência à tração e resistência térmica.          | UND   | 42    |              |                |             |



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

PROCESSO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº: 001

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |    |  |  |  |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|--|
| 0010 | Conector RJ-45 – Conector macho para cabo sólido, fabricado em termoplástico de alto impacto (UL 94V-0), com 08 vias de contato em bronze fosforoso, revestidas com 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro. Compatível com padrões de montagem T568A e T568B. Atende às normas EIA/TIA 568 C.2, ISO/IEC11801, NBR 14565 e FCC 68.5. Certificação UL Listed (E173971). Indicado para sistemas de cabeamento estruturado de voz, dados e imagens. Fornecido em pacote com 100 conectores. | PCT | 30 |  |  |  |
| 0011 | Emenda para Cabo de Rede CAT5E/CAT6 – Conector de emenda com conectores fêmea RJ45 em ambas as extremidades, compatível com cabos de rede das categorias CAT5E e CAT6.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 44 |  |  |  |
| 0012 | Fio de Solda estanho – Rolo de fio de solda estanho 60x40 com 1mm de diâmetro, com no mínimo 500g, fluxo RA (T2)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 3  |  |  |  |
| 0013 | Kit Grampo Fixa-Fio para Cabo Coaxial – Grampo com diâmetro de 8mm, para fixação de cabos, com prego, Pacote com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PCT | 69 |  |  |  |
| 0014 | Lacre tipo escada com dupla trava, polipropileno PP, 16cm, numeração 7 dígitos, pacote com 100 unidades, cor vermelha, azul ou amarela (cor informada junto a ordem de compra).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PCT | 37 |  |  |  |
| 0015 | Limpa Contato 300ml – Limpador para contatos elétricos e eletrônicos em spray seco, com capacidade de 300ml. Composição à base de petróleo e gás propelente, com canudo prolongador para aplicação precisa. Produto não inflamável, que recupera a condutividade dos contatos, elimina resíduos prejudiciais e seca instantaneamente.                                                                                                                                                                  | UND | 93 |  |  |  |
| 0016 | Organizador de Fios e Cabos – Espiral com diâmetro de 10mm, comprimento de 5 metros, cor preta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 10 |  |  |  |
| 0017 | Organizador de Fios – Mola protetora em PVC, tipo mangueira, com diâmetro de 1/4 e comprimento de 10 metros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 67 |  |  |  |
| 0018 | Pasta Térmica com prata – Pasta térmica de alta condução (1,2 W/mK), embalagem contendo no mínimo 50g, formulada com silicone modificado e aditivo de prata coloidal. Oferece desempenho superior em dissipação de calor, quimicamente inerte, não corrosiva, atóxica e possui excelente estabilidade térmica, suportando temperaturas de até 250 °C, com tolerância a picos de até 300 °C.                                                                                                            | UND | 49 |  |  |  |
| 0019 | Pincel de Limpeza 4 POL – Pincel com largura de 4 polegadas, ideal para limpeza geral.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 14 |  |  |  |
| 0020 | Pulseira Antiestática Sem Fio – Braclete elástico ajustável para proteção contra descargas eletrostáticas (ESD). Inclui resistor de 1MO como limitador de corrente e uma pulseira extra para substituição.                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 10 |  |  |  |
| 0021 | Solda de Estanho – Fio de solda fina com diâmetro de 0,5mm, 63x37. Bobina de no mínimo 25g, contendo 6 metros de comprimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 13 |  |  |  |
| 0022 | Spray Lubrificante Multiuso – Óleo lubrificante e desengripante com peso líquido de no mínimo de 200g e conteúdo de 300ml. Embalagem prática com válvula 180° exclusiva, permitindo o uso com a lata invertida. Produto multiuso com propriedades lubrificantes e anticorrosivas.                                                                                                                                                                                                                      | UND | 46 |  |  |  |
| 0023 | Álcool Isopropílico 1L – Solução química para limpeza de componentes eletrônicos, circuitos, chips, placas lógicas e processadores. Composição à base de álcool isopropílico ou isopropanol (C3H8O). Fornecido em embalagem de 1 litro.                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 11 |  |  |  |
| 0024 | Álcool Isopropílico 5L – Solução química para limpeza de componentes eletrônicos, circuitos,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 18 |  |  |  |



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Forma nº: 603 M

|                                                                                                                                             |  |  |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| chips, placas lógicas e processadores. Composição à base de álcool isopropílico ou isopropanol (C3H8O). Fornecido em embalagem de 5 litros. |  |  |  |  |  |  |  |
| <b>Total:</b>                                                                                                                               |  |  |  |  |  |  |  |

| Lote 03: Cabos e Conectividade Física |                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |       |              |                |             |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|----------------|-------------|
| Item                                  | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid. | Qtde. | Marca/Modelo | Valor Estimado | Valor Total |
| 0001                                  | Adaptador HDMI para VGA – Conversor de sinal HDMI para VGA, com saída de áudio P2, plug & play, sem necessidade de alimentação externa. Condutores de boa qualidade com terminais banhados, conector HDMI macho e VGA fêmea                                           | UND   | 38    |              |                |             |
| 0002                                  | Adaptador USB para RJ45 Gigabit – Adaptador para conexão Ethernet, compatível com USB 2.0 e USB 3.0.                                                                                                                                                                  | UND   | 5     |              |                |             |
| 0003                                  | Adaptador e Receptor Wireless USB – Dispositivo USB para recepção de sinal sem fio, compatível com redes de 2.4GHz e 5.8GHz, com antena integrada, taxa de transmissão mínima de 600 Mbps.                                                                            | UND   | 130   |              |                |             |
| 0004                                  | Adaptador para Tomada Universal – Adaptador elétrico compatível com padrão brasileiro de tomadas, configuração 2P+T, capacidade mínima de 10A, bivolt.                                                                                                                | UND   | 133   |              |                |             |
| 0005                                  | Cabo HDMI 2.0 – Cabo HDMI 2.0 blindado, compatível com resoluções Full HD. Reforçado, com comprimento de 15 metros.                                                                                                                                                   | UND   | 25    |              |                |             |
| 0006                                  | Cabo HDMI 3M – Cabo com conector HDMI em ambas as extremidades, comprimento de 3 metros.                                                                                                                                                                              | UND   | 13    |              |                |             |
| 0007                                  | Cabo P2x2RCA – Cabo auxiliar com conector P2 estéreo em uma extremidade e dois conectores RCA na outra. Blindado, plugs metálicos. Comprimento de 10 metros                                                                                                           | UND   | 4     |              |                |             |
| 0008                                  | Cabo SATA III – Cabo para transferência de dados, taxa de transferência de 6 Gbps, com conectores SATA III. Conector da ponta A em 180° e da ponta                                                                                                                    | UND   | 79    |              |                |             |
| 0009                                  | Cabo VGA 1,5m – Cabo para conexão de monitor, comprimento de 1,5 metros.                                                                                                                                                                                              | UND   | 42    |              |                |             |
| 0010                                  | Cabo VGA 15m – Cabo VGA blindado para uso profissional, comprimento de 15 metros.                                                                                                                                                                                     | UND   | 13    |              |                |             |
| 0011                                  | Cabo de Força 3,00m – Cabo de alimentação elétrica com 3 metros de comprimento, tripolar, compatível com o padrão brasileiro conforme norma NBR 14136.                                                                                                                | UND   | 76    |              |                |             |
| 0012                                  | Cabo de Rede Categoria 5e – Cabo de par trançado U/UTP (não blindado), fornecido em caixa com no mínimo 305 metros, com revestimento em PVC CMX. Compatível com as normas TIA-568-C.2, ANSI/TIA-569, ISO/IEC DIS 11801 e UL 444. Em conformidade com a diretiva RoHS. | CX    | 10    |              |                |             |
| 0013                                  | Cabo de Rede Categoria 6 UTP – Cabo de rede U/UTP (não blindado), de acordo com a ISO Classe E, projetado para transmissão de até 250MHz. Fabricado com revestimento de PVC (CMX) e compatível com padrões 10/100/1000, cor azul, caixa com no mínimo 305 metros.     | CX    | 14    |              |                |             |
| 0014                                  | Cabo de Áudio P2 Macho para P10 Macho – Cabo com conector P2 em uma extremidade e conector P10 na outra, ambos machos, comprimento mínimo de 3 metros, cabo flexível.                                                                                                 | UND   | 10    |              |                |             |
| 0015                                  | Cabo de Áudio P2 Macho para P10 Macho – Cabo com conector P2 em uma extremidade e conector P10 na outra, ambos machos, comprimento mínimo de 5 metros, cabo flexível.                                                                                                 | UND   | 10    |              |                |             |
| <b>Total:</b>                         |                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |       |              |                |             |



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha 5

094

| Lote 04: Equipamentos de Rede e Wi-Fi |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |       |              |                |             |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|----------------|-------------|
| Item                                  | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unid. | Qtde. | Marca/Modelo | Valor Estimado | Valor Total |
| 0001                                  | Access Point Corporativo – Dispositivo Wi-Fi com gerenciamento centralizado, suporte a no mínimo 100 usuários simultaneamente e cobertura de 400m². Potência de transmissão mínima de 600mW. Possui uma interface LAN PoE passivo e outra padrão 10/100 Mbps, operando em 2,4 GHz com tecnologia MIMO 2T2R, canais de operação 1 a 11, antenas internas, conforme padrão IEEE 802.11b/g/n. LEDs RGB e botão de reset. Alimentação via PoE passivo (12-24V), instalação em teto e parede | UND   | 23    |              |                |             |
| 0002                                  | Access Point Dual Band – Equipamento para uso interno com velocidades de mínima de 300 Mbps em 2.4 GHz e 1200 Mbps em 5 GHz, conectividade 802.11a/b/g/n/ac/ax, e suporte de 300 usuários simultâneos ou superior. Possui antenas internas, alimentação PoE+ ou PoE passivo (48V), e uma porta Gigabit Ethernet. Fácil instalação em teto ou parede, LEDs indicativos e funcionalidades de gerenciamento avançado, como VLAN 802.1Q e QoS.                                              | UND   | 4     |              |                |             |
| 0003                                  | Rack Piso 24U x 570 19 Polegadas – Rack de piso com 24 unidades de altura, profundidade de 570mm, padrão 19 polegadas, para acomodação de equipamentos de rede e servidores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND   | 1     |              |                |             |
| 0004                                  | Repetidor de Sinal Wi-Fi – Amplificador wireless para estender a cobertura de redes WLAN, com no mínimo 600 Mbps na frequência de 2,4 GHz, com suporte aos modos repetidor e AP. Inclui antenas internas de 2dBi, segurança WLAN com WPA2, WPA e WEP (128/64).                                                                                                                                                                                                                          | UND   | 5     |              |                |             |
| 0005                                  | Roteador com Tecnologia Mesh W6-1500 – Roteador com tecnologia Mesh Wi-Fi 6, velocidade mínima de 1500 Mbps, suporte a múltiplos dispositivos simultâneos e cobertura ampliada. Portas 10/100/1000 Mbps.                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND   | 20    |              |                |             |
| 0006                                  | Roteador wireless gigabit – Roteador de banda larga com tecnologia AC, suporte a dual-band, QoS (controle de banda) e compatibilidade com IPv6. Atende aos padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac, com velocidades de no mínimo 300Mbps em 2.4GHz e 867Mbps em 5GHz. Possui 4 antenas externas fixas de 5dBi, 1 porta WAN gigabit (10/100/1000 Mbps) e 3 portas LAN gigabit (10/100/1000 Mbps). Modos de operação: roteador AP, repetidor wireless, cliente wireless e ponto de acesso.          | UND   | 107   |              |                |             |
| 0007                                  | Switch Giga 48 Portas – Switch plug-and-play com 48 portas Gigabit Ethernet, para uso em redes corporativas de alto desempenho. Portas 10/100/1000 Mbps.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND   | 4     |              |                |             |
| 0008                                  | Switch Gigabit 24 Portas – Switch com 24 portas Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps, auto negociação, suporte a QoS, fonte de alimentação externa. Compatível com padrão Ethernet IEEE. Plug and play.                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND   | 37    |              |                |             |
| 0009                                  | Switch Gigabit 8 Portas – Switch com 8 portas Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps, auto negociação, suporte a QoS, fonte de alimentação externa. Compatível com padrão Ethernet IEEE. Plug and play para fácil instalação.                                                                                                                                                                                                                                                                | UND   | 52    |              |                |             |
| Total:                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |       |              |                |             |

| Lote 05: Ferramentas e Equipamentos de Bancada |                                                                                                                                                           |       |       |              |                |             |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|----------------|-------------|
| Item                                           | Especificação                                                                                                                                             | Unid. | Qtde. | Marca/Modelo | Valor Estimado | Valor Total |
| 0001                                           | Alicate Punch Down para Inserção de Cabos de Rede – Ferramenta para inserção e fixação de cabos de rede em conectores e blocos de terminação padrão RJ45. | UND   | 8     |              |                |             |



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº: 095

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |    |  |  |  |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|--|
| 0002 | Alicate de Corte Diagonal – Ferramenta com 6 polegadas, fabricada em aço, com cabo isolado para até 1000V, em conformidade com a norma ABNT NBR vigente.                                                                                                                                             | UND | 4  |  |  |  |
| 0003 | Alicate de Crimpar para Conectores RJ45, RJ12 e RJ11 – Ferramenta para crimpagem de cabos de rede, compatível com conectores RJ45, RJ12 e RJ11. Possui uma lâmina para corte de fios e duas lâminas para decapagem de aço inoxidável e punhos ergonômicos revestidos com material especial.          | UND | 12 |  |  |  |
| 0004 | Aspirador de Pó Portátil - vertical, potência mínima de 1100W, capacidade do coletor de 1,2 litros ou superior, filtro incluso, alimentação 220V.                                                                                                                                                    | UND | 8  |  |  |  |
| 0005 | Borrifador – Pulverizador manual multiuso, fabricado em plástico resistente e transparente, com capacidade mínima de 500ml. Possui bico borrifador ajustável e acionamento por gatilho.                                                                                                              | UND | 20 |  |  |  |
| 0006 | Estação de Solda e Retrabalho portátil – Equipamento com ar quente, potência mínima de 750W, compatível com tensão de 220V.                                                                                                                                                                          | UND | 1  |  |  |  |
| 0007 | Ferro de Soldar – Potência de 80W e tensão de 220V, ponta cônica removível, fabricada em cobre com revestimento de ferro. Cabo plástico. Temperatura máxima de operação: 400°C. com suporte para descanso.                                                                                           | UND | 5  |  |  |  |
| 0008 | Jogo de Alicates – Conjunto de 3 peças: um alicate universal (200mm), um alicate de corte diagonal (165mm) e um alicate tipo telefone (165mm).                                                                                                                                                       | UND | 2  |  |  |  |
| 0009 | Jogo de Chaves Fenda e Philips – Conjunto com no mínimo 6 peças com hastes em aço cromo-vanádio e cabos emborrachados isolados. Inclui 3 chaves com ponta fenda nas bitolas 1/4"x6, 3/16"x4 e 1/8"x3, e 3 chaves com ponta Philips nas bitolas 1/4"x6, 3/16"x4 e 1/8"x6, isolamento de até 1000V CA. | UND | 5  |  |  |  |
| 0010 | Kit de Ferramentas – Conjunto com no mínimo 129 peças, armazenadas em uma maleta, incluindo alicates, chaves de precisão, bits, chave inglesa ajustável, estilete, martelo com cabo emborrachado, nível, trena, parafusos, pregos, buchas plásticas, ganchos e um jogo completo de chaves Allen.     | UND | 3  |  |  |  |
| 0011 | Mochila para Ferramentas – reforçada, com fundo emborrachado resistente. Possui diversos bolsos internos e externos para organização de ferramentas e acessórios.                                                                                                                                    | UND | 2  |  |  |  |
| 0012 | Multímetro Digital Portátil Profissional com display 3 ½ dígitos, beep, iluminação, medições de tensão DC/AC, alta precisão, resolução avançada, e proteção contra sobrecarga até 600V.                                                                                                              | UND | 6  |  |  |  |
| 0013 | Parafusadeira/Furadeira a Bateria – Equipamento com bateria de no mínimo 12V, capacidade de 1.5Ah, torque máximo de 15Nm, rotação de até 550rpm, com função reversa, luz LED e indicador de carga. Inclui carregador bivolt.                                                                         | UND | 5  |  |  |  |
| 0014 | Soprador de ar Portátil – Dispositivo portátil com acionamento elétrico, voltagem de 110/220V e potência mínima de 1.500W. Volume de ar ajustável entre 150 a 500 L/min, display digital.                                                                                                            | UND | 5  |  |  |  |
| 0015 | Sugador de Solda Manual – Corpo em alumínio, acionamento manual com alta sucção, bico resistente ao calor, indicado para remoção de solda de estanho em placas de circuito impresso e componentes eletrônicos.                                                                                       | UND | 4  |  |  |  |
| 0016 | Testador de Cabo de Rede – com sinalizador sonoro. Suporta cabos par-trançado nos padrões RJ11 e RJ45 (UTP e STP), categorias CAT5, CAT5e e CAT6, compatível com os padrões ANSI EIA/TIA 568A, EIA/TIA 568B e crossover. Alimentado por bateria de 9V.                                               | UND | 15 |  |  |  |



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. 5

696

Total:

| Lote 06: Suprimentos de Impressão |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |       |              |                |             |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|----------------|-------------|
| Item                              | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unid. | Qtde. | Marca/Modelo | Valor Estimado | Valor Total |
| 0001                              | A Unidade de Imagem Compatível Ricoh SP 4510 oferece excelente qualidade de impressão, produto novo, pronto para uso, acondicionado em embalagem lacrada.                                                                                                                                       | UND   | 10    |              |                |             |
| 0002                              | A Unidade de Imagem fotocondutor Compatível Brother DCP8152DN oferece excelente qualidade de impressão, produto novo, pronto para uso, acondicionado em embalagem lacrada.                                                                                                                      | UND   | 50    |              |                |             |
| 0003                              | Cartucho de Cilindro Okidata ES5112, 100% novo (primeiro uso), não resultante de processo de recondicionamento, remanufaturamento, refilamento ou reutilização. Acondicionado em embalagem lacrada.                                                                                             | UND   | 70    |              |                |             |
| 0004                              | Cartucho de Toner Brother TN-3382 compatível para impressora Brother DCP-8152DN, 100% novo (primeiro uso), não resultante de processo de recondicionamento, remanufaturamento, refilamento ou reutilização. Acondicionado em embalagem lacrada e com tinta na cor preta.                        | UND   | 50    |              |                |             |
| 0005                              | Cartucho de Toner MLT-D101S – Cartucho de toner compatível para impressoras Samsung SCX-3405 e ML-2165, 100% novo (primeiro uso), não resultante de processo de recondicionamento, remanufaturamento, refilamento ou reutilização. Acondicionado em embalagem lacrada e com tinta na cor preta. | UND   | 30    |              |                |             |
| 0006                              | Cartucho de Toner Ricoh 407316 com chip, compatível para impressora RICOH SP 4510, 100% novo (primeiro uso), não resultante de processo de recondicionamento, remanufaturamento, refilamento ou reutilização. Acondicionado em embalagem lacrada e com tinta na cor preta.                      | UND   | 25    |              |                |             |
| 0007                              | Cartucho de Toner Ricoh SP 3710, 100% novo (primeiro uso), não resultante de processo de recondicionamento, remanufaturamento, refilamento ou reutilização. Acondicionado em embalagem lacrada e com tinta na cor preta.                                                                        | UND   | 200   |              |                |             |
| 0008                              | Cartucho de Toner SCX-3200 – Compatível com as impressoras Samsung SCX-3200. Produto novo, não remanufaturado, com tinta preta e embalagem lacrada.                                                                                                                                             | UND   | 10    |              |                |             |
| 0009                              | Cartucho de Toner Samsung MLT-D104S com chip, compatível para impressoras SAMSUNG ML 1665 e ML 1860, 100% novo (primeiro uso), não resultante de processo de recondicionamento, remanufaturamento, refilamento ou reutilização. Acondicionado em embalagem lacrada e com tinta na cor preta.    | UND   | 20    |              |                |             |
| 0010                              | Cartucho de Toner Samsung MLT-D111S com chip, 100% novo (primeiro uso), não resultante de processo de recondicionamento, remanufaturamento, refilamento ou reutilização. Acondicionado em embalagem lacrada e com tinta na cor preta.                                                           | UND   | 20    |              |                |             |
| 0011                              | Cartucho de Toner compatível para impressora OKIDATA ES 5112, 100% novo (primeiro uso), não resultante de processo de recondicionamento, remanufaturamento, refilamento ou reutilização. Acondicionado em embalagem lacrada e com tinta na cor preta.                                           | UND   | 150   |              |                |             |
| 0012                              | Cartucho de toner compatível modelo HP CE285A com chip, 100% novo (primeiro uso), não resultante de processo de recondicionamento, remanufaturamento, refilamento ou reutilização. Acondicionado em embalagem lacrada e com tinta na cor preta.                                                 | UND   | 30    |              |                |             |
| 0013                              | Kit Cabeça de Impressão Canon BH-1 e CH-1 compatível para impressora Canon G3110, original, composto por 01 cabeça de impressão                                                                                                                                                                 | UND   | 15    |              |                |             |



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

697 m

|      |                                                                                                                                                                                                                                                              |     |     |  |  |  |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--|--|--|
|      | preta (BH-1) e 01 cabeça de impressão colorida (CH-1). Produto 100% novo e original, acondicionado em embalagem lacrada, proporcionando impressões com alta definição, excelente qualidade e desempenho.                                                     |     |     |  |  |  |
| 0014 | Kit Refil de Tinta GI-190 Para Impressora Canon G3110 Series. Conjunto original ou genuíno de alta qualidade, compatível com impressora Canon G3110 Series. O kit inclui quatro garrafas de tinta: preta, ciano, magenta e amarela, com no mínimo 70ml cada. | UND | 150 |  |  |  |
| 0015 | Kit de Refil de Tinta Brother D60 /5001 - Conjunto original ou genuíno de alta qualidade, de quatro refis de tinta, incluindo as cores preta 108ml e coloridas 48.8ml cada.                                                                                  | UND | 20  |  |  |  |
| 0016 | Kit de Tintas Epson 544 - Conjunto original ou genuíno de alta qualidade, compatível com impressoras Epson L3110, L3150 e L5190. O kit inclui quatro garrafas de tinta: preta, ciano, magenta e amarela, com no mínimo 65ml.                                 | UND | 50  |  |  |  |
| 0017 | Kit recarga de Tinta T664 Para ecotank epson L365. Conjunto original ou genuíno de alta qualidade, compatível com impressora Epson L365. O kit inclui quatro garrafas de tinta: preta, ciano, magenta e amarela, com no mínimo 70ml cada.                    | UND | 150 |  |  |  |
| 0018 | Master Térmico Compatível para Duplicador Digital Ricoh DX-2330, tamanho A4 240mm x 50m.                                                                                                                                                                     | UND | 20  |  |  |  |
| 0019 | Refil de Toner Brother TN650, original ou compatível. Produto novo, não remanufaturado, contendo 1 kg de toner na cor preta, acondicionado em embalagem lacrada.                                                                                             | UND | 5   |  |  |  |
| 0020 | Refil de Toner para impressora Kyocera M2040dn, original ou compatível. Produto novo, não remanufaturado, contendo 1 kg de toner na cor preta, acondicionado em embalagem lacrada.                                                                           | UND | 5   |  |  |  |
| 0021 | Rolo Fusor Brother DCP-8152DN - Rolo de Pressão para uso na Unidade Fusora Brother compatível com a Brother DCP-8152DN e modelos relacionados, ótima pressão uniforme na fusão do toner, produto novo, pronto para uso, acondicionado em embalagem lacrada.  | UND | 2   |  |  |  |
| 0022 | Tinta Black 1 Litro compatível para impressora Epson L365. Produto de alta qualidade, desenvolvido para proporcionar excelente rendimento e definição nas impressões. Frasco contendo tinta preta (Black) com 1 litro.                                       | UND | 50  |  |  |  |
| 0023 | Tinta Black 500 ml compatível para impressora Canon G3110 e G190 K. Produto de alta qualidade, desenvolvido para proporcionar excelente rendimento e definição nas impressões. Frasco contendo tinta preta (Black) com 500 ml.                               | UND | 50  |  |  |  |
| 0024 | Tinta Epson 504 Original. Frasco original de alta qualidade. Contém no mínimo 65 ml, nas cores preta, ciano, magenta ou amarela (cor informada junto a ordem de Compra)                                                                                      | UND | 25  |  |  |  |
| 0025 | Tinta Epson 544 Original. Frasco original de alta qualidade. Contém no mínimo 65 ml, nas cores preta, ciano, magenta ou amarela (cor informada junto a ordem de Compra)                                                                                      | UND | 25  |  |  |  |
| 0026 | Tinta para Duplicador Ricoh DX-2330, cor preta, com 500 ml. Produto 100% novo, acondicionado em embalagem lacrada, contendo tinta de alta qualidade, proporcionando excelente rendimento e definição nas impressões.                                         | UND | 30  |  |  |  |
| 0027 | Toner CHIP HP W1030X W1030XC - Compatível com as impressoras HP COMPATÍVEL COM CHIP TONER HP W1030X W1030XC   4003N 4003 4103FDW 4103DW 4103 4004 MFP 4104. Produto novo, não remanufaturado, com tinta preta e embalagem lacrada.                           | UND | 50  |  |  |  |



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N°

698 W

|      |                                                                                                                                       |     |    |  |  |        |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|--------|
| 0028 | Toner HP M125A – Compatível com as impressoras HP M125A. Produto novo, não remanufaturado, com tinta preta e embalagem lacrada.       | UND | 25 |  |  |        |
| 0029 | Toner HP MFP 1132 – Compatível com as impressoras HP MFP 1132. Produto novo, não remanufaturado, com tinta preta e embalagem lacrada. | UND | 30 |  |  |        |
|      |                                                                                                                                       |     |    |  |  | Total: |

**Lote 07: Periféricos e Acessórios**

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unid. | Qtde. | Marca/Modelo | Valor Estimado | Valor Total |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|----------------|-------------|
| 0001 | Caneta Laser Controle Sem Fio – Apresentador sem fio com laser vermelho (classificação II), comprimento de onda aproximado de 650nm, Alimentado por uma pilha 23A 12V, Receptor USB.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND   | 9     |              |                |             |
| 0002 | Case para HD Externo SATA 2.5 – Case slim em alumínio, compatível com interface USB 3.0.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND   | 14    |              |                |             |
| 0003 | Câmera de Segurança IP – Câmera externa com Wi-Fi, resolução Full HD (1080p), visão noturna infravermelha, resistência à água (prova d'água) e capacidade de giro de 360°. Ideal para ambientes externos, oferece imagens nítidas mesmo em condições de baixa luminosidade, garantindo segurança e monitoramento contínuos.                                                                                                                                                                                        | UND   | 27    |              |                |             |
| 0004 | Estabilizador 300VA Bivolt – Estabilizador para equipamentos de informática com 300VA, entrada bivolt. Possui no mínimo 4 tomadas padrão NBR 14136, filtro de linha interno, gabinete em plástico antichama, proteção contra curto-circuito, surtos de tensão, sobreaquecimento e sobrecarga. LEDs indicativos no painel frontal, botão liga/desliga, porta fusível externo.                                                                                                                                       | UND   | 31    |              |                |             |
| 0005 | Extensão Elétrica – Extensão com material plástico, comprimento de 10 metros e três saídas de tomada. A conexão à tomada da parede possui três pinos, padrão brasileiro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND   | 102   |              |                |             |
| 0006 | Extensão Elétrica – Extensão com material plástico, comprimento de 5 metros e três saídas de tomada. A conexão à tomada da parede possui três pinos, padrão brasileiro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND   | 82    |              |                |             |
| 0007 | Filtro de Linha 6 Tomadas – Extensão elétrica bivolt, com 6 tomadas no padrão NBR 14136. Cabo de 5 metros, tomadas espaçadas, chave liga/desliga com LED indicador de funcionamento, porta fusível externo com unidade reserva. Certificado pelo INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                          | UND   | 7     |              |                |             |
| 0008 | Filtro de Linha Tripolar Bivolt – Filtro de linha com pelo menos 5 tomadas tipo 10A (2P+T) e comprimento de cabo mínimo de 3 metros. Inclui chave liga/desliga, LED indicador de funcionamento, porta fusível externo com unidade reserva e fusível de proteção. Suporta frequências de 50Hz/60Hz, tensões de 127V e 220V, e potências máximas de 1270W (127V) e 2200W (220V). Cor preta.                                                                                                                          | UND   | 155   |              |                |             |
| 0009 | Headset com fio – Fones circumaurais estéreo com microfone bidirecional e redução de ruídos externos. Frequência de 10 Hz a 16 kHz (microfone) e 20 Hz a 20 kHz (fones), sensibilidade do microfone de -17 dBV/Pa ±8dB, cápsula acústica de 40mm, impedância de 32 Ohms, potência mínima de 100mW e proteção contra surtos acústicos. Cabo trançado resistente de no mínimo 1,8m, conector P3 com adaptador P2, ou usb.arco ajustável em aço inox com almofadas de espuma viscoelástica. Estilo padrão ou "gamer". | UND   | 50    |              |                |             |
| 0010 | Kit Microfone Vhf Sem Fio Auricular - kit contendo 1 Headset auricular profissional com transmissão sem fio de, no mínimo, 50 metros, 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND   | 5     |              |                |             |



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

699

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |     |  |  |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--|--|
|        | lapela ajustável, cabo de no mínimo 1 metro com transmissor bodypack e receptor.                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |     |  |  |
| 0011   | Microfone Profissional com Fio – Dinâmico, padrão supercardioides, 50 Hz a 13 kHz, -58 dB a 1 kHz. Conectores P10/XLR, chave on/off, cabo blindado, corpo de aço pintado.                                                                                                                                                                             | UND | 1   |  |  |
| 0012   | Mouse sem fio ergonômico com conectividade Bluetooth e USB, alcance de no mínimo 10 metros, sensor de alta precisão de no mínimo 4000 DPI, cliques silenciosos, alimentação a pilha AA.                                                                                                                                                               | UND | 40  |  |  |
| 0013   | Mouse Óptico USB – Mouse com conexão USB, três botões, tecnologia óptica com resolução mínima de 1000 DPI. Inclui roda de rolagem (scroll) e reconhecimento automático pelo Windows, sem necessidade de instalação de driver. Cor preta.                                                                                                              | UND | 409 |  |  |
| 0014   | No-Break SNB 3000VA Rack/Torre – Nobreak com potência de 3000VA, compatível com instalação em rack ou torre, com proteção contra surtos, interrupções e variações de tensão.                                                                                                                                                                          | UND | 1   |  |  |
| 0015   | Teclado USB com no mínimo 109 teclas, conexão USB, padrão ABNT2, com no mínimo 3 teclas de acesso rápido e 3 teclas para gerenciamento de energia do computador. Reconhecimento automático pelo Windows, sem necessidade de instalação de driver. Cor preta, cabo com comprimento aproximado de 1,35 m e garantia mínima de 12 meses pelo fornecedor. | UND | 329 |  |  |
| 0016   | Webcam HD 1080p – Webcam com resolução Full HD (1080p), microfone embutido e conexão via USB.                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 37  |  |  |
| Total: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |     |  |  |

O valor total da proposta é de R\$ ..... (.....).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

#### IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Empresa: .....

CNPJ: .....

Endereço: .....

Cidade: .....

Telefone: .....e-mail: .....

#### INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Representante Legal: .....

CPF: .....

Telefone: .....e-mail: .....

#### DADOS BANCÁRIOS

Banco: .....

Agência: .....

Conta para depósito: .....

Titular: .....

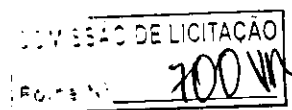
Data: .....

Assinatura do Proponente



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

---



## ANEXO III

# MODELO DECLARAÇÕES



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**DECLARAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.22.1.**

|                       |
|-----------------------|
| COMISSÃO DE LICITAÇÃO |
| Fone: 701 M           |

A empresa ....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº ....., por intermédio do seu representante legal, o Sr(a)..... portador(a) da Carteira de identidade nº ..... e CPF nº ....., **DECLARA** que:

a) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;

b) Não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

e) Declaração de que, no caso das contratações que envolvam obras públicas ou prestação de serviços, cumprirá as exigências de reserva de cargos para presos em regime semiaberto, aberto, em livramento condicional, egressos do sistema prisional e jovens egressos do sistema socioeducativo, sendo o mínimo de 10% (dez por cento) para os jovens do sistema socioeducativo, na condição de aprendiz, previstas na Lei Municipal nº 5865 de 08 de julho de 2025 e em outras normas específicas, ressalvados os casos enquadrados artigo 2º, §2º da referida lei.

Local e data

.....  
(Assinatura e Carimbo CNPJ)

**(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

---

|                       |
|-----------------------|
| COMISSÃO DE LICITAÇÃO |
| Folha Nº: 202 11      |

## **ANEXO IV**

# **MINUTA DO CONTRATO**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

|                       |
|-----------------------|
| COMISSÃO DE LICITAÇÃO |
| Folha N° 703 W        |

**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato que entre si fazem o Município de ...../....., através do(a) ..... e a empresa ....., para o fim que nele se declara.

O Município de ....., Estado do ....., pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., através do(a) ....., neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). ....., residente e domiciliado(a) na Cidade de ...../....., apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de **Pregão Eletrônico nº 2026.10.22.1**, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.10.22.1, de acordo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). ....., Ordenador(a) de Despesas do(a) .....

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a ....., conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

2.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1 - Termo de Referência;

2.2.2 - Edital da Licitação;

2.2.3 - Proposta do contratado;

2.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO**

3.1 - O presente contrato terá vigência de até ....., contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL**

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 104

**CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

- 6.1 - O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....).
- 6.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 6.3 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de Transferência Bancária para o fornecedor.
- 6.4 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.5 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.6 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.7 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.8 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.9 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.
- 6.10 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.11 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.
- 6.12 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.
- 6.13 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 7.1 - São obrigações do Contratante:
- 7.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado a este contrato;
- 7.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
- 7.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



- 7.9 - Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.10 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.10.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.
- 7.11 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- 7.12 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 8.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em suas peças vinculadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.7 - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



8.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.17 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.18 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.19 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

8.20 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.21 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.22 - Cumprir, no caso das contratações que envolvam obras públicas ou prestação de serviços, as exigências de reserva de cargos para presos em regime semiaberto, aberto, em livramento condicional, egressos do sistema prisional e jovens egressos do sistema socioeducativo, sendo o mínimo de 10% (dez por cento) para os jovens do sistema socioeducativo, na condição de aprendiz, previstas na Lei Municipal nº 5865 de 08 de julho de 2025 e em outras normas específicas, ressalvados os casos enquadrados no artigo 2º, §2º da referida lei.

#### **CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

9.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.

9.2 - O contratado apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

9.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação devidamente fundamentada pela Contratada.

9.3 - Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

9.4 - A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

9.5 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 9.6 deste contrato.

9.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

9.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 707

- 9.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 9.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 9.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 9.7, observada a legislação que rege a matéria.
- 9.9 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.
- 9.10 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
- 9.11 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 9.12 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 9.13 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.
- 9.14 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 9.14.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133/2021).
- 9.14.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.
- 9.15 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 9.16 - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 9.17 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 9.18 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.
- 9.19 - A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) Der causa à inexecução total do contrato;
  - d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 10.2.1 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº: 708

10.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.4 - Multa:

10.2.4.1 - Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

10.2.4.2 - O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.4.3 - Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no



Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

11.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do ....., previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

.....

12.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

13.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES**

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

14.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 710

15.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de ...../....., sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

...../.....

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

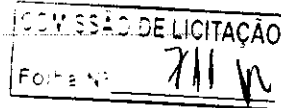
**TESTEMUNHAS:**

1..... CPF .....

2..... CPF .....



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**



**PARECER JURÍDICO**

**DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65/2021, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73/2022, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58/2022. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.**

1. Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a aquisição de acessórios e suprimentos de informática para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Juazeiro do Norte/CE, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.
2. Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:
  - I) Solicitação e Autorização da Autoridade Competente;
  - II) Estudo técnico Preliminar e Documentos Preparatórios da Demanda;
  - III) Edital e seus Anexos.
3. É a síntese do necessário.

**APRECIÇÃO JURÍDICA**

**Finalidade e abrangência do parecer jurídico:**

4. Preliminarmente, destaca-se que a análise declinada neste parecer limita-se aos aspectos estritamente jurídicos e de regularidade formal do procedimento, portanto, não são objeto de manifestação jurídica juízos de conveniência e oportunidade das autoridades competentes sobre a definição do objeto e da melhor maneira de atender à necessidade pública, bem como a revisão e conferência de cálculos, fórmulas ou indicadores, tabelas, técnicas de avaliação ou medição, e outros aspectos alheios às atribuições e aos conhecimentos técnicos da função de assessoramento jurídico. Nesse sentido, cumpre ressaltar, no que tange ao papel do analista jurídico, que este parecer se cinge ao controle prévio de legalidade das contratações diretas, para fins de atendimento ao artigo 53 da Lei n. 14.133/2021, conforme abaixo:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de



fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

(...)

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

5. Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

6. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. Igualmente, se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

7. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do analista jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

8. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

### **Planejamento da contratação:**

#### **Estudo Técnico Preliminar - ETP**

9. No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante ou a equipe de planejamento da contratação elaborou o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10. Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto no Art. 5º da Lei nº 14.133/21 e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

### **Pesquisas de Preços:**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 713

11. As pesquisas de preços foram realizadas conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, a qual dispõe sobre procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

**Edital e Anexos:**

12. O Edital, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência - TR e demais anexos, assim como Minuta do Contrato foram juntados aos autos e reúnem cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

13. Observa-se que os instrumentos seguem os ditames legais e está de acordo com o ordenamento jurídico, razão pela qual nada temos a ponderar.

**Avaliação de conformidade legal:**

14. Verifica-se, outrossim, “in casu”, a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação e atestado da existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

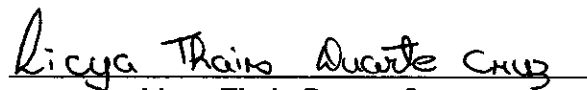
15. O presente processo, após breve análise dos pontos acima elencados, verificou-se estar conforme a Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações pertinentes.

16. Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório “sub-oculi” processar-se-á sob a modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço**, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 14.133, de 2021, o disposto na Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73/2021, que regulamentam a modalidade anteriormente exposta.

17. Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, opina-se favoravelmente ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital anteriormente mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva **PUBLICAÇÃO**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 22 de outubro de 2026.

  
**Licya Thais Duarte Cruz**  
**Assistente Jurídico**  
**OAB/CE nº 51.339**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º de abril de 2025.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0497, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR IARA PEREIRA DE SOUSA, inscrita no CPF nº XXX.986.393-XX, para o cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações, cargo integrante da estrutura organizacional da Central de Compras do Município, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS 4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º de abril de 2025.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0498, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR PEDRO HENRIQUE CANDIDO DE LIRA, inscrito no CPF nº XXX.575.293-XX, para o cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações, cargo integrante da estrutura organizacional da Central de Compras do Município, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS 4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º de abril de 2025.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0499, DE 1º DE ABRIL DE 2025

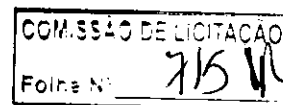
Dispõe sobre a nomeação do Conselheiro Tutelar do 1º Conselho Tutelar da Secretaria de Assistência Social do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

**AVISO DE LICITAÇÃO**



**MODALIDADE: Pregão Eletrônico**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**EDITAL Nº 2026.10.22.1**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de acessórios e suprimentos de informática para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Juazeiro do Norte/CE, **conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, por meio da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.10.22.1, cujo objeto é a aquisição de acessórios e suprimentos de informática para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **11 de novembro de 2026**, a partir das 09:00 horas. Mais informações na sede da Central de Compras do Município, sito na R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo *e-mail*: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br).

Juazeiro do Norte/CE, 22 de outubro de 2026.

  
Francisco Hélio Alves da Silva  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.976.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 716 W

# COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.16.001

A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 23 de outubro de 2026 às 17:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico <https://www.licitamaisbrasil.com.br>, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação. A integral do Edital poderá ser obtida junto ao site [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br), <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.licitamaisbrasil.com.br>, ou no seguinte endereço na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, S/N, Centro, Camocim-CE. A data de abertura do certame será dia 11 de novembro de 2026, às 08:00 horas, e etapa de lances marcada para o dia 11 de novembro de 2026 às 09:00 horas estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico(o), do tipo Menor Preço, tombada sob o N.º 2026.10.16.001, com fins a Objeto: Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa para instalação e implantação de salas multissensoriais completas para unidades da Rede Municipal de Ensino, incluindo equipamentos, mobiliário, recursos pedagógicos, softwares, capacitação de profissionais e demais serviços necessários, visando a promoção do desenvolvimento cognitivo, sensorial, motor e socioemocional, especialmente daqueles público-alvo da educação especial. As Referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações pelo fone: (88) 3621-7075.

Camocim/CE, 21 de outubro de 2026.  
ROZINEIDE CARLOS DE ARAÚJO  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10.20.01/2026

A Agente de Contratação do Município de Capistrano-CE, comunica aos interessados que realizará a Concorrência Eletrônica Nº 10.20.01/2026, em cumprimento a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto Municipal nº 05/2024 de 12 de fevereiro de 2024 e demais legislação aplicável, cujo objeto é a Contratação de Serviços Técnicos especializados para Levantamento, Análise e Diagnóstico Das Faturas Cobradas f/Ou Pagas Pelo Município A Concessionária De Energia Elétrica, Abrangendo O Período Passível De Revisão Dos Últimos 10 (dez) Anos, com a Finalidade de Identificar Eventuais Cobranças ou Pagamentos Indevidos, Apurar Possíveis Créditos e Adotar as Medidas Cabíveis para sua Recuperação em favor do Município. Abertura das propostas: 18/12/2026 às 09:00h (Horário de Brasília) no site <https://bilcompras.com/Home/Login>.

O Edital poderá ser obtido através do site referido acima ou nos sites <https://www.capistrano.ce.gov.br/>, <https://pncp.gov.br/> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e junto a Agente de Contratação no Setor de Licitações, na Praça Major José Estelita de Aguiar, S/N, Centro, Paço Municipal, CEP: 62.748-000.

Capistrano - CE, 22 de outubro de 2026.  
FRANCISCA CHARLIANE DA SILVA FREIRE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.22.01

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caririçu-Ceará, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 horas, do dia 09 de Novembro de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.matecnologia.com.br/>, Pregão Eletrônico Nº 2026.10.22.01. Objeto: Aquisição de medicamentos essenciais, controlados e de uso hospitalar, visando o abastecimento da Rede de Atenção Básica (PSF), Saúde Mental e Unidades Hospitalares do Município de Caririçu/Ceará. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.matecnologia.com.br/> e <https://www.cariricu.ce.gov.br/diario.php>. Informações pelo telefone: (88) 3547-1122 ou no endereço: Rua Parque Recreio Paraíso, S/N, Caririçu/CE.

Caririçu/CE, 22 de outubro de 2026.  
JOSÉ LENOS BESSA BATISTA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026-SEDUC

A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo pelo sistema Licitamais Brasil - [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br), propostas de preços e documentação de habilitação para o Pregão Eletrônico Nº 17/2026-SEDUC - Serviços de transporte escolar para os alunos da Rede Pública Municipal. A sessão de abertura das propostas e início da disputa será às 09h00min do dia 10 de novembro de 2026. O Edital poderá ser obtido junto ao Pregoeiro, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aníngas e nos sites: [www.cruz.ce.gov.br](http://www.cruz.ce.gov.br), [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) e [www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br).

Cruz-CE, 22 de outubro de 2026.  
AMANDA ALBUQUERQUE NASCIMENTO  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026-SESA

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo pelo sistema Licitamais Brasil - [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br), propostas de preços e documentação de habilitação para o Pregão Eletrônico Nº 08/2026-SESA - Aquisição de fórmulas e suplementos. A sessão de abertura das propostas e início da disputa será às 09h00min do dia 09 de novembro de 2026. O Edital poderá ser obtido junto a Pregoeira, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aníngas e nos sites: [www.cruz.ce.gov.br](http://www.cruz.ce.gov.br), [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) e [www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br).

Cruz-CE, 22 de outubro de 2026.  
AMANDA ALBUQUERQUE NASCIMENTO  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Concorrência Nº 2026.04.30.01, cujo objeto é a construção de unidades habitacionais no município de Guaramiranga/CE, conforme termo de compromisso Nº. 992272/2025/MCIDADES/CAixa, e projeto básico, parte integrante deste processo. Contratante: Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos, Mulheres e Segurança Alimentar e Nutricional. Contratado(a): M A FEITOSA DE SOUSA LTDA - CNPJ sob o nº 41.356.135/0001-71. Valor - justificamos ainda que após verificação "in loco", viu-se a necessidade do reequilíbrio econômico-financeiro, com acréscimo de R\$ 3.586,87 (três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos), levando-se em consideração o saldo atual de R\$ 2.634.351,01 (dois milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e um centavo), o saldo final do contrato com o valor do acréscimo é de R\$ 2.637.937,88 (dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e oito centavos), conforme planilha em anexo a este ofício. Assina pelo(a) contratado(a): Marcos Antonio Fetsos de Sousa. Assina pela contratante: Francisco Walbert Felipe Silva Dantas.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Alteração de Contrato - Tipo: Prorrogação de Prazo - Motivo: Escopo/Automática - Sequencial: 1ª Alteração - Termo Inicial: Contrato Nº 25.10.21.01-SATDS - Processo Originário: Concorrência Eletrônica nº PMH-210825-CE01-SATDS - Contratante: Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social - Contratada: Moreira Mesquita Engenharia e Serviços LTDA CNPJ nº 21.691.178/0001-04 - Finalidade: Contratação de empresa para a execução dos serviços de construção de 35 casas unifamiliares térreas com área construída de 56,18m2 no Município de Hidrolândia-CE. - Nova Vigência: 23/10/2026 à 22/10/2027 - Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 20/10/2026 - Fundamentação Legal: Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual - Signatários: Vanderlan Matos da Cruz, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social (Contratante); Antonio Erison Moreira de Mesquita, proprietário da Moreira Mesquita Engenharia e Serviços LTDA (Contratada).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

## EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2026001/01 - SME  
PARTES: Município de Ipu, Estado do Ceará, por meio da Secretaria de Educação e a empresa INSTITUTO PRODIGIUM, Organização da Sociedade Civil regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 65.845.514/0001-93, com sede na Rua Dona Adelia Albuquerque, 332, Sala 02, Bairro Salviano Carlos da Silva, Quixeramobim/CE, CEP nº 63.800-000, Representado por Antônio Diego Pereira de Medeiros, Presidente, portador do RG nº 20\*30\*\*\*\*32\*5 - SSPDC - CE e inscrito no CPF sob o nº 027.\*\*\*.\*\*\*-98, doravante denominado Chamamento Público Nº 2026001/01 - SME Destinado À celebração de Termo de colaboração com o Município de Ipu, Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, visando à Execução de ações integradas e complementares destinadas ao fortalecimento da política pública educacional municipal, Conforme Lei 13.019/2014, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, TOTALIZANDO o VALOR de: R\$ 16.881.951,60 (Dezesseis Milhões, Oitocentos e Oitenta e Um Mil, Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta Centavos). Através do Chamamento Público Nº 2026001/01 - SME. O Prazo de Vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da Assinatura do último Signatário, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 001/2024. Informações à Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema Pereiros, Ipu/CE - CEP. 62.250-000, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e de 14:00 às 17:00h. Ipu-CE, 22 de Outubro de 2026. Silvia Araújo Pontes - Ordenadora de Despesas.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.22.1

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria de Administração no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, por meio da plataforma eletrônica [www.bilcompras.com](http://www.bilcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.10.22.1, cujo objeto é a aquisição de acessórios e suprimentos de informática para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 11 de novembro de 2026, a partir das 09:00 horas. Mais informações na sede da Central de Compras do Município, sito na R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br).

Juazeiro do Norte/CE, 22 de outubro de 2026.

FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA  
Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.22.2

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, por meio da plataforma eletrônica [www.bilcompras.com](http://www.bilcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.10.22.2, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte externo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), pertencentes aos Grupos A, B e E, gerados pelas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 16 de novembro de 2026, a partir das 09:00 horas. Mais informações na sede da Central de Compras do Município, sito na R. Interventor Fco. Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br).

Juazeiro do Norte/CE, 22 de outubro de 2026.

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JÚNIOR.  
Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.22.3

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, por meio da plataforma eletrônica [www.bilcompras.com](http://www.bilcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.10.22.3, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento por demanda, de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 18 de novembro de 2026, a partir das 09:00 horas. Mais informações na sede da Central de Compras do Município, sito na R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br).

Juazeiro do Norte/CE, 22 de outubro de 2026.

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JÚNIOR.  
Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Saúde

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora - Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitação, localizada na Avenida Antônio Ricardo, Nº 43 - Centro - Aurora-CE, comunica aos interessados que no dia 11 de novembro de 2026, às 14:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 22.10.02/2026, Objeto: Contratação da prestação de serviços de perfurações de poços profundo de 6", completamente executado (instalação de conjunto motobomba submersa - potência mínima de 2,0 CV, vazão de 6,00 M³/H e altura manométrica de 46,00 MCA), por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, tudo conforme anexo. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h, ou pelos os sites: <https://www.licitaurorace.com.br/> - aurora.ce.gov.br/diariooficial.php - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e Portal das Licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. **Aurora-CE, 22 de Outubro de 2026. Pedro Gildásio de Sousa - Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Concorrência Nº 2026.10.22.1.** Com Base no Art. Nº. 28, Inciso II da Lei 14.133/2021. A Prefeitura Municipal de Assaré, em conformidade com o Art. 28, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de empresa especializada para execução de construção de unidade básica de atendimento de saúde, no bairro Coruja, na Sede do Município de Assaré/CE. Início de Acolhimento das Propostas: 26 de outubro de 2026 a partir das 17:00 horas. Abertura das Propostas: 11 de novembro de 2026 às 08:30 horas. Início da Sessão e Disputa de Preços: 11 de novembro de 2026 às 09:00 horas - através do site [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pncp.gov.br>; [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br) e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 14:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 22 de outubro de 2026 - Francisco Dêrcio de Alencar - Agente de Contratação.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 13.024/2026 PERP.** Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais estruturados didáticos de africanidades e matrizes indígenas, educação física, 1º ano e 2º ano, produção textual, reforço escolar, socioemocional para alunos, SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica), socioemocional para professores e ensino religioso, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Aquiraz - Ce. Tipo de Licitação: Menor Preço por lote. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público, para conhecimento dos interessados que até às 09:00h (nove horas) - (horário de Brasília) do dia 10 de novembro de 2026, estará recebendo as propostas de preços referentes a este pregão, no endereço eletrônico [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico já mencionado. Quaisquer informações poderão ser obtidas no horário de 08:00h às 12:00h na sede da Comissão ou através do telefone (85) 4062-8090 (Ramal: 9184). **Maria Brena Alves dos Santos Costa-Pregoeira do Município.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora.** A Comissão de Licitação, localizada na Avenida Antônio Ricardo, Nº 43 - Centro - Aurora-CE, comunica aos interessados que no dia 11 de novembro de 2026, às 09:00hs, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 22.10.01/2026 - SPR, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de solução integrada para gerenciamento de frota e intermediação financeira para aquisição de peças e acessórios, manutenção veicular, lavagem automotiva, serviços de borracharia e outros serviços pertinentes para suprir as necessidades das unidades administrativas do Município de Aurora/CE, conforme Anexo I. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h, ou pelos os sites: <https://www.licitaurorace.com.br/> - aurora.ce.gov.br/diariooficial.php - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e Portal das Licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. **Aurora-CE, 22 de Outubro de 2026. Pedro Gildásio de Sousa - Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.22.01 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ, ATRAVÉS DO SEU PREGOEIRO OFICIAL, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ ÀS 09:00 HORAS, DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2026, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/](https://compras.m2atecnologia.com.br/), PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.22.01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, CONTROLADOS E DE USO HOSPITALAR, VISANDO O ABASTECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA (PSF), SAÚDE MENTAL E UNIDADES HOSPITALARES DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CEARÁ. O EDITAL E SEUS ANEXOS, PODERÃO SER OBTIDOS NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS [HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/](https://compras.m2atecnologia.com.br/) E [HTTPS://WWW.CARIRIACU.CE.GOV.BR/DIARIO.PHP](https://www.caririacu.ce.gov.br/diario.php). INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (88) 3547-1122 OU NO ENDEREÇO: RUA PARQUE RECREIO PARAISO, S/N. CARIRIAÇU/CE. CARIRIAÇU/CE, EM 23 DE OUTUBRO DE 2026. JOSÉ LENOS BESSA BATISTA - PREGOEIRO OFICIAL.**



\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE - AVISO DE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.05.001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.05.001/2026, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE/CE. CUJA A VENCEDORA FOI A EMPRESA: M.P. TIMBO LTDA, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 26.478.401/0001-45, COM VALOR GLOBAL: R\$ 2.923.170,35 (DOIS MILHÕES NOVECIENTOS E VINTE E TRÊS MIL E CENTO E SETENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), DEPOIS DE ATENDIDAS TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS. ADJUDICO E HOMOLOGO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.05.001/2026, NA FORMA DA LEI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DATA: 22 DE OUTUBRO DE 2026.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 0910.03/2026.** O MUNICÍPIO DE ACARAPE, POR MEIO DE SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, QUE NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2026, ÀS 10:00H, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DE ACARAPE/CE, PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, EDUCACIONAIS, RECREATIVAS, TREINAMENTOS, PROJETOS E EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO, PODERÁ SER ADQUIRIDO PELO PORTAL DO TCE-CE: [HTTPS://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR](https://licitacoes.tce.ce.gov.br), PORTAL DE COMPRAS: [HTTPS://WWW.BLL.ORG.BR](https://www.bll.org.br) E SITE DO MUNICÍPIO: [HTTPS://ACARAPE.CE.GOV.BR/LICITACAO.PHP](https://acarape.ce.gov.br/licitacao.php) - ACARAPE/CE, 22 DE OUTUBRO DE 2026. FRANCISCO TORRES DE MOURA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2026.10.22.1.** A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria de Administração no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, por meio da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.10.22.1, cujo objeto é a aquisição de acessórios e suprimentos de informática para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 11 de novembro de 2026, a partir das 09:00 horas. Mais informações na sede da Central de Compras do Município, sito na R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/CE, 22 de outubro de 2026. Francisco Hélio Alves da Silva - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Administração.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - Aviso de Republicação de Licitação - Pregão Eletrônico nº 92012/2026.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, acessórios e equipamentos médico-hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades das unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Data e site da sessão: 09:00h do dia 17/11/2026 (horário de Brasília).** [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O Edital poderá ser adquirido no mesmo endereço ou através do Portal das Licitações no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, ou <https://cpsmcrato.ce.gov.br/>. **Crato/CE, 21/10/2026. Cícero Leosmar Parente Gomes - Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

